

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

AN. LXXIX—19.º DA REPUBLICA — N. 249

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 15 DE SETEMBRO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas
— Decreto de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—
Expediente de 13 do corrente, das Directorias
da Justiça, do Interior e de Contabilidade—
Expediente de 14 do corrente, da Directoria do
Interior.

Ministerio das Relações Exteriores — Reque-
rimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 56—Títulos
e portarias de 14 do corrente — Requerimentos
despachados — Expediente de 13 e 14 do cor-
rente, da Directoria de Expediente do Thesouro
Federal — Actas do Conselho de Fazenda —
Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 14 do cor-
rente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente de 12 e 13 do
corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas
—Expediente de 14 do corrente, da Directoria
Geral de Contabilidade — Portarias de 13 do
corrente e requerimentos despachados, da Di-
rectoria Geral da Industria — Requerimento
despachado, da Directoria Geral de Obras e
Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Crimi-
nal da Córte de Appellação.

O EXTERIOR.

OS ESTADOS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do
Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebe-
doria do Estado de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 14 do corrente, foi aposen-
tado o cidadão Belarmino Adolpho da Fon-
toura Parrot no cargo de praticante da Ad-
ministração dos Correios do Estado do Rio
Grande do Sul.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de setembro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao coronel-commandante da
120.ª brigada de infantaria da guarda nacional
da comarca de Salinas, no Estado de Minas
Geraes, em referencia ao officio de 15 de agosto
findo, que, de conformidade com o art. 9.º da
lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, é im-
prorogavel o prazo para o pagamento do sello
dos officias da guarda nacional.

—Remetteram-se:

Ao juiz da 1.ª pretoria, para os fins indi-
cados no art. 8.º do regulamento annexo ao
decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, a
certidão de obito do menor Olympio Marques,
natural desta Capital, filho de José Antonio
Marques e Isabel Maria Marques e fallecido
a bordo do paquete allemão *Amazonas*;

Ao chefe de policia, afim de ser o respec-
tivo conteúdo examinado pelos medicos da
sua repartição, dous envolveros, remetidos
pelo secretario do Interior e Justiça do Estado
do Rio de Janeiro, com officio de 6 do corrente
mez;

Ao general commandante superior da
guarda nacional desta Capital, para os fins
convenientes, o requerimento, transmittido
pelo Ministerio da Guerra com aviso n. 74,
de 11 de setembro corrente, no qual Antonio
Carlos da Silva, soldado da guarda nacional
desta Capital, incluído no Asylo de Invalidos
da Patria, pede que se certifique si, durante
a revolta, serviu ou não no 6.º batalhão
daquella milicia, quando esteve em Nithe-
roy.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi exonerado o cidadão Ercio Cardoso
do lugar de commissario fiscal dos exames
geraes de preparatorios no Estado de Ser-
gipe, sendo nomeado para esse cargo o Sr. José
Moreira de Magalhães.—Deu-se conhecimento
ao presidente do Estado.

— Remetteu-se ao director da Recebedoria
da Capital Federal uma certidão pertencente
a Edgard Quinet de Andrade Santos, visto
estar sujeita á revalidação de sello.

— Remetteu-se ao cidadão Manoel Pacheco
Prates a portaria de 10 do corrente, que o
nomeou delegado fiscal do Governo junto ao
Gymnasio do Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

João Rodrigues de Almeida Neves, solici-
tando naturalização.—Aguarde maioridade
legal.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os
pagamentos:

De 307\$550, fornecimentos á Secretaria de
Estado;

De 200\$, manuscriptos fornecidos á Biblio-
theca Nacional;

De 74\$300, publicações de editaes e forne-
cimentos ao Tribunal Civil e Criminal;

De 3:537\$800, obras do Palacio da Justiça;

De 662\$500, trabalhos no observatorio astro-
nomico da Escola Polytechnica e na reparti-
ção da Policia;

De 4:202\$126, fornecimento á repartição
da Policia.

—Recomendou-se ao engenheiro das
obras deste Ministerio orce a despeza com os
reparos precisos no xadrez da 1.ª delegacia
urbana.

—Transmittiu-se ao dito Ministerio o ba-
lanço definitivo da Casa de Correção do
exercicio de 1898.

Expediente de 14 de setembro de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos
portuguezes Antonio Pereira Soutinho e Joa-
quim Ferreira de Abreu, residentes na Ca-
pital Federal.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 13 de setembro de 1900.

Anna de Andrada, Coutinho. — Junte cer-
tidão de obito e prove que e contribuinte
estava quite com o montepio.

Ministerio da Fazenda

Por títulos de 14 do corrente:

Foram nomeados fiscaes dos impostos de
consumo no Estado da Parahyba: Acurcio
Ottoni de Torres Sidonio para a terceira cir-
cumscripção; José Gomes de Farias para
a quinta;

Foi exonerado Joaquim Antonio de Andrade
Lima de identico logar na 3.ª circumscripção
daquelle Estado;

Foram concedidas as seguintes licenças,
com vencimento, para tratamento de saúde
onde convier:

De dous mezes, ao conferente da Alfandega
de Pernambuco Sebastião Antonio das Neves,
ao da do Ceará Antonio Camillo de Hollanda
e ao guarda desta ultima Alfandega Lan-
dulpho Padilha;

De tres mezes, em prorogação, ao chefe de
secção da Alfandega de Pernambuco Manoel
Zeferino dos Santos.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Tullia Teixeira Ribello,
viuva do general de divisão Frederico Solon
de Sampaio Ribello, para percepção de monte-
pio.—Cancele-se o titulo expedido e passe-se
outro de accordo com o parecer.

D. Marianna Perdigão Trigo de Loureiro,
viuva do inspector da Caixa de Amortização
Manoel Antonio Fernandes Trigo de Loureiro,
pedindo pagamento dos vencimentos que dei-
xou de receber seu finado marido.—De accordo
com o parecer, faça-se mensagem pedindo o
credito.

Adolpho José Ricardo, pedindo por afora-
mento um terreno de marinhãs isto na en-
sada da Concha, no porto de Macahé, Estado
do Rio de Janeiro.—Depois de satisfeitas as
exigencias da Directoria do Contencioso, la-
vre-se o termo e expeça-se o titulo.

Circular n. 56—Ministerio da Fazenda—
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1900.

Attendendo ás considerações feitas pela
Repartição Geral dos Telegraphos, em officio
n. 828, dirigido á Directoria de Contabilidade
do Thesouro Federal em 31 de julho ultimo,
recommendo aos Srs. delegados fiscaes nos
Estados que façam escripturar sob o titulo
—Movimento de fundos—nos respectivos ba-
lanços, como remessas recebidas do Thesouro,
os saldos recolhidos aos cofres das delegacias,
alfandegas, mesas de rendas e collectorias
por intermedio dos engenheiros, chefes dos
diversos districtos, telegraphicos e como—
saques pagos—os supprimentos feitos aos
mesmos engenheiros, cumprindo que, no fim
de cada mez, seja dado conhecimento tanto
da importancia dos saldos recebidos como da
dos supprimentos feitos á mencionada repar-

tição, por meio de telegrammas expedidos por conta da mesma, que opportunamente enviara ás delegacias fiscaes brochuras proprias para esses telegrammas.

Outrosim, declaro aos mesmos Srs. delegados fiscaes que as importancias dos referidos saldos recolhidas desde janeiro do corrente anno até a data em que for recebida esta circular e que tenham sido escripturadas como—Renda dos Telegraphos Electricos—deverão ser annulladas dessa verba da receita e escripturadas pela forma acima indicada; o que, feito, será tambem communicado á Repartição Geral dos Telegraphos.

— Joaquim Murinho.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 13 de setembro de 1900

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 62 — Em resposta ao vosso aviso n. 598, de 26 de julho ultimo, tratando do facto de haver a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo deixado de revalidar o documento que junto vos devolve e que para aquelle fim lhe fora enviado por esse ministerio, por entender que, já tendo pago o sello proporcional, de conformidade com o art. 11 da lei n. 640, de 14 de novembro do anno proximo passado, estava o mesmo documento isento do pagamento do sello fixo, na forma do art. 15 de regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, cabe-me declarar-vos que foi perfeitamente correcto o acto da referida delegacia, pois nenhuma applicação ao caso podia ter, como pareceu a esse ministerio, o art. 16 do dito regulamento, o qual só comprehende os papeis de que tratam os ns. 14 a 20 do mencionado art. 15.

N. 63 — Accusando o recebimento do aviso n. 1.023, de 16 de agosto proximo findo, em que requisitastes providencias no sentido de serem despachados livres de direitos 13 fardos contendo brim branco e pardo destinado á confecção de fardamentos para praças da brigada policial desta Capital e consignados ao negociante Vicente da Cunha Guimarães, seja-me permittido solicitar a vossa attenção para as considerações feitas no aviso deste ministerio n. 22, de 30 de abril ultimo, e ponderar-vos que, além dos inconvenientes apontados no mesmo aviso, pôde a pratica até então seguida em relação ás isenções daquella natureza dar lugar a abusos.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 73 — Não estando junta ao processo que acompanhou o vosso aviso n. 981, de 3 de julho ultimo, conforme exige o art. 15 § 3º, n. 1, do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, a certidão de nascimento do finado contribuinte do montepio Amadeu Francisco Monat, ex-ajudante do porteiro do Hospital de Marinha, incluso vos restituo o referido processo, afim de que, preenchida aquella falta, possa este ministerio autorizar o pagamento não só da pensão reclamada por D. Flavia Angelica Borja Monat, mãe do dito contribuinte, mas tambem do quantitativo para funeral ou luto.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 88 — Em referencia ao vosso aviso n. 750, de 23 de dezembro do anno passado, transmittindo os papeis em que o alferes do 3º regimento de cavallaria João Pedro Vicencio, allegando ter conduzido a quantia de 500.000\$ da Delegacia Fiscal em Porto Alegre para a Alfandega de Uruguayana, pede pagamento da porcentagem a que se julga com direito por essa commissão, cabe-me comunicar-vos que, não constando dos ditos papeis, nem das informações prestadas sobre o assumpto por aquella delegacia que o requerente tivesse conduzido a cidade importancia por conveniencia de serviço a cargo deste ministerio e

mediante requisição do mesmo, não pôde ser autorizado o abono da porcentagem solicitada.

— Ao presidente da Camara Municipal de Nitheroy:

N. 18 — Tendo D. Elisa dos Santos Sertã, viuva de Antonio Lopes Sertã, requerido o aforamento das marinhas occupadas pelo prelio n. 5 (antigo n. 1) da praia das Flexas nessa cidade, e das que lhe ficam fronteiras, e oppondo-se a Capitania do Porto na informação que a respeito prestou e foi encaminhada a este ministerio pelo da Marinha com o aviso n. 377, de 13 de março ultimo, á concessão da parte daquellas marinhas comprehendidas entre o limite da rua e a linha da pre-mar media; rogo vos digneis providenciar para que essa Camara se pronuncie sobre a restricção lembrada pela mesma Capitania, e para esse fim junto vos envio não só uma cópia da dita informação como tambem os papeis que acompanharam vosso officio n. 250, de 29 de novembro do anno proximo findo.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 139 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 1.101, de 25 de agosto ultimo, julgou idonea e sufficiente a fiança prestada no Thesouro Federal pelo engenheiro civil Manoel Augusto Teixeira, e constituindo dez apolices da divida publica da União, de sua propriedade, para garantia da responsabilidade de thesoureiro da agencia do Correio da cidade de Santos, Estado de S. Paulo, Alberto Augusto Teixeira.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 9 — Communico-vos, para os devidos effectos, ter resolvido que o 2º escripturario da Alfandega de Santos Manoel da Silva Guimarães Ferreira, nomeado para o lugar de 1º escripturario dessa delegacia, por decreto de 21 de agosto proximo passado, continue no exercicio da commissão de delegado fiscal no Estado da Parahyba, onde deverá tomar posse do seu novo cargo.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 14 — Autorizo-vos a tomar posse nessa delegacia do lugar de 1º escripturario da do Pará, para o qual fostes nomeado por decreto de 21 de agosto proximo findo, continuando no desempenho da commissão de que vou achae incumbido.

Aditamento ao dia 13 de setembro de 1900

Expediente do Sr. director.

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 223 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Carlos Wigg, proprietario da «Usina Wigg», estabelecida em Miguel Burnier, resolveu, por despacho de 21 do mez proximo findo, autorizar-vos a permittir, nos termos dos arts. 2º, § 3º, e 5º das disposições preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos do material descripto na inclusa relação e destinado ao serviço de mineração daquella usina.

Conselho de Fazenda

N. 9 — ACTA DA SESSÃO EM 6 DE MARÇO DE 1900

Aos seis de março de 1900 reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas, estando presentes os Srs. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, e Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda.

Lida e approved a acta da sessão anterior, o conselho passou a tratar das questões apresentadas.

Em relação ao recurso interposto por Augusto Jacundino de Alvarenga Mafra e Jesuino José dos Santos da decisão pela qual o collecter da Parahyba do Sul os sujeitara ao registro de 100\$, por considerar as farmacias de que são proprietarios como depositos de fabricas de especialidades pharmaceuticas, o conselho, em sua maioria, é de opinião que se deve dar provimento, parao fim de se cobrar o registro, nos termos do art. 5º, letra D do decreto n. 3.267, de 24 de abril de 1899; o Sr. Dr. Naylor é de opinião que se negue provimento ao recurso pelos fundamentos de seu parecer de fls. 7.

Em relação ao recurso interposto por Jacintho José Rodrigues da decisão pela qual o collecter de Maricá lhe impoz a multa de 300\$, por estar commerciando em bebidas sem o competente registro, conforme preceitua o decreto n. 3.226, de 13 de março de 1899, é de parecer que se negue provimento ao recurso por ter sido bem imposta a multa.

Em relação ao recurso interposto pelos Drs. Celso Aprigio Guimarães, Bellarmino da Gama e Souza e Raymundo Pennaforte Caldas, juizes da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do acto do Sr. Ministro da Fazenda impoendo-lhes multa por infracção do decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, é de parecer que se negue provimento ao recurso, á vista dos fundamentos da informação prestada pela Recbedoria.

Em relação ao requerimento em que a viuva Wenceslau Guimarães & Comp. reclamam contra o procedimento que tivera a Alfandega do Rio de Janeiro cobrando 50% de additionaes dos generos procedentes dos Estados Unidos da America do Norte e importados no regimen do decreto n. 1.338, de 5 de fevereiro de 1891, é de parecer que se deve indeferir a reclamação.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu, Benedicto H. de Oliveira Junior, secretario, escrevi. — L. R. Cavalcanti de Albuquerque. — M. C. de Leão. — C. A. Naylor. — Pedro Teixeira Soares.

Conselho de Fazenda

N. 10 — ACTA DA SESSÃO EM 13 DE MARÇO DE 1900

Aos treze de março de 1900 reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas, estando presentes os Srs. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, e Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, e Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda.

Lida e approved a acta da sessão anterior, o conselho passou a tratar das questões apresentadas.

Em relação ao officio da Delegacia Fiscal no Maranhão, n. 58, de 24 de novembro de 1899, submettendo á approvação a decisão pela qual relevou as penas de multa de 700\$ imposta á companhia de vapores e de apprehensão da lancha *Maia*, de consignação da mesma companhia e de propriedade de Maia, Sobrinho & Comp., por infracção do art. 316, § 4º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, o conselho é de opinião que se deve dar provimento ao recurso, votando os Srs. directores Luiz Rodolpho e Dr. Naylor, de accordo com o parecer da Directoria das Rendas, e o Sr. Dr. Pedro Soares vota pelo provimento do recurso, unicamente porque das informações se verifica que a falta de cumprimento, por parte dos recorrentes, do disposto no art. 316 da Consolidação, foi devida á omissão da guarda-moria no cumprimento de seus deveres.

Em relação ao recurso interposto por Antonio Manoel de Carvalho da decisão pela qual a Delegacia Fiscal no Ceará confirmara o acto da alfandega do mesmo Estado, que

sujeitara o recorrente ao pagamento dos direitos de consumo em dobro pela differença de quantidade verificada na nota n. 651, de 21 de junho de 1899, pela qual submettera a despacho quatro fardos e duas caixas, marca AS, contendo papel para cigarros e obras impressas ou lithographadas em duas ou mais cores, mercadorias estrangeiras, já despachadas para consumo, vindas do Rio de Janeiro pelo vapor nacional *Bragança*, o conselho, pelos votos dos Srs. directores Luiz Rodolpho e Dr. Carlos Naylor, é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por estar perempto, reconsi lerando o Sr. Naylor a opinião que, no sentido contrario e por equívoco, emittiu em sessão de 9 de janeiro do corrente anno, no recurso de Ferreira Gaspar & Comp., e pelos votos dos Srs. directores Leão e Dr. Pedro Soares, é de parecer que o recurso não está perempto, conforme já foi resolvido no recurso de Ferreira Gaspar & Comp. da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, porque o termo de fls. 16 foi indevidamente lavrado depois de apresentada a petição de fls. 18, devendo-se, portanto, devolver o processo á Delegacia Fiscal para deste tomar conhecimento.

Em relação ao recurso interposto por Domingos Rocha da decisão pela qual a Alfandega do Rio Grande do Sul o obrigou a pagar o imposto de consumo sobre o sal importado de Mossoró, pelo patacho nacional *Elisabeth*, e entrado naquelle porto em 31 de dezembro de 1897, e cujo despacho fora iniciado na mesma data da entrada, é de opinião que se deve dar provimento ao recurso, de accordo com o parecer.

Em relação ao recurso interposto por Suangelo & Irmão da decisão pela qual a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul confirmara a da Mesa de Rendas de Porto Alegre, que os multara em 500\$ por terem exposto á venda bebidas estrangeiras sem sello, é de opinião que se dê provimento ao recurso, de accordo com o parecer.

Em relação ao recurso interposto por Luiz Quaresma & Comp. da decisão pela qual a Alfandega de Macahé lhes impuzera a multa de 1.000\$, por estarem vendendo bebida nacional com rotulo estrangeiro, sem o competente sello, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, para o fim de ser relevada a multa.

Em relação ao recurso interposto por Bertholdo Agulay & Comp. da decisão pela qual a Recebedoria sujeitara á revalidação do sello um districto social celebrado no Paraná, de que era devido sello por estampilhas, é de parecer que se negue provimento ao recurso, sustentada a decisão por seus fundamentos legais.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu, Benedicto Hypolito de Oliveira Junior, secretario, escrevi.

Em tempo: Em relação ao recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal no Maranhão, na parte do parecer do conselho, em que se diz dar provimento ao recurso, se deve ler — negar provimento ao recurso *ex-officio*.

Sala das sessões do Conselho de Fazenda, 13 de março de 1900. — *L. R. Cavalcanti de Albuquerque*. — *M. C. de Lido*. — *C. A. Naylor*. — *Pedro Teixeira Soares*.

Conselho de Fazenda

N. 11 — ACTA DA SESSÃO EM 20 DE MARÇO DE 1900

As 20 de março de 1900 reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas, estando presentes os Srs. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, e Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho passou a tratar das questões apresentadas.

Em relação ao recurso interposto por Geniniano Maia da decisão pela qual a Delegacia Fiscal no Ceará considerava perempto o recurso interposto do acto da Alfandega do mesmo Estado, classificando como tecidos não especificados, estampados, a mercadoria submettida a despacho como tecidos de algodão, lisos, tintos em fio, não especificado, o conselho, pelos votos dos Srs. directores Luiz Rodolpho e Dr. Naylor, é de parecer que se negue provimento ao recurso, nos termos do parecer da Directoria das Rendas; pelos votos dos Srs. directores Leão e Dr. Pedro Soares, é de parecer que o recurso não está perempto, porque o termo de fls. 10 foi indevidamente lavrado depois de apresentada a petição de fls. 14, entendendo, por isso, que se deve tomar conhecimento do recurso, para negar-lhe provimento por ter sido bem classificada a mercadoria.

Em relação ao recurso interposto por Azevedo Hermanos & Comp. da decisão pela qual o delegado especial no Estado do Rio Grande do Sul julgara procedente a apprehensão de 72 volumes pertencentes aos recorrentes, é de parecer que o processo deve voltar á Delegacia Fiscal, para proceder ás diligencias indicadas na exposição do Sr. director das Rendas a fls. 259 *usque* 263.

Em relação ao recurso interposto pelo Conde de S. Salvador de Mattosinhos da decisão pela qual a Recebedoria lhe impoz multa, por não haver requerido transferencia de seu predio dentro do prazo do paragrapho unico do art. 9 do decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898, o conselho, em sua maioria, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, por ter sido legalmente imposta a multa, propondo, porém, que se providencie sobre a reforma do regulamento, ampliando-se o prazo do paragrapho unico do art. 9 do decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898. O Sr. Dr. Pedro Soares vota pelo provimento do recurso pelos fundamentos do parecer da Directoria das Rendas e de accordo com as anteriores decisões.

Em relação ao recurso interposto por Martins Lage & Comp. da decisão pela qual a Alfandega do Rio sujeitara ao pagamento de direitos em dobro por differença de qualidade verificada em um despacho de botinas e sapatos de couro, medindo até 22 centímetros, é de parecer que se negue provimento ao recurso, sustentada a decisão por seus fundamentos legais.

Em relação ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma *A Noticia* da decisão pela qual a Recebedoria sujeitara á revalidação o sello correspondente aos juros de seus debentures, que não fôra satisfeito dentro do prazo de 15 dias, o conselho, pelos votos dos Srs. directores Leão e Dr. Naylor, é de parecer que se negue provimento ao recurso, por ter sido a decisão proferida de accordo com a legislação que vigorava ao tempo em que se deu a infracção e conforme tem uniformemente votado em casos semelhantes; e pelos votos dos Srs. directores Luiz Rodolpho e Dr. Pedro Soares, é de parecer que se dê provimento ao recurso, nos termos das informações e da representação da Recebedoria.

Em relação ao recurso interposto por Francisco Ignacio da Silveira da decisão pela qual o exactor federal em Petropolis lhe impoz multa, por estar vendendo em leilão bebidas sem sellos, é de opinião que se deve dar provimento ao recurso pelos fundamentos do parecer da Directoria das Rendas.

Em relação ao recurso interposto por V. Nosen, na qualidade de agente do vapor allemão *Maxburg* da decisão pela qual a Delegacia Fiscal em Pernambuco confirmara o acto da alfandega do mesmo Estado impondo ao commanante do mesmo vapor a multa de 50\$, por falta de declarações completas no manifesto de carga, é de opinião que se dê provimento ao recurso, de accordo com o parecer da Directoria das Rendas e nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 6 de janeiro do corrente anno.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu, Benedicto Hypolito de Oli-

veira Junior, secretario, escrevi. — *L. R. Cavalcanti de Albuquerque*. — *M. C. de Lido*. — *C. A. Naylor*. — *J. A. Toscano Barreto*.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

O Sr. director da Recebedoria deu os seguintes despachos sobre multas:

Banco de Credito Financeiro. — Imponho a multa de 600\$, minimo do art. 63 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de passar recibo sem sello, quando sujeito a elle.

José Pereira Marques. — Idem.
Guimarães & Sanseverino. — Idem.
Gaspar Ribeiro & Comp. — Idem.
Antonio José de Araujo. — Idem.
Gaspar Ribeiro & Comp. — Idem.
Teixeira Borges & Comp. — Idem.
João da Cunha & Comp. — Idem.
J. P. Ribeiro Porto. — Idem.
Agostinho José de Oliveira. — Idem.
A. Cahen & Comp. — Idem.
J. P. Ribeiro Porto. — Idem.
José Cahen. — Idem.
A. Cahen & Comp. — Idem.
Laurentina Lima. — Idem.
A. Nogueira & Comp. — Idem.
M. Ferreira de Souza. — Idem.
Rebello Granjo. — Idem.
Maria Gonçalves de Barros. — Idem.
A. Nogueira & Comp. — Idem.
Gonçalves & Comp. — Idem.
R. Hoenemann. — Idem.
Adalberto. — Idem.
Francisco Pereira Pinto. — Idem.
Antonio de Freitas Guimarães & Comp. — Imponho a multa de 500\$, minimo do art. 68 do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de vender estampilhas do sello adhesivo sem autorização do Sr. Ministro da Fazenda e por preço superior ao da respectiva taxa.

Gaio & Lixa. — Idem.

José Rodrigues Villa Bella e Silva. — O papel junto á sua denuncia, não sendo um recibo, não pôde o seu signatario incorrer na pena do art. 63 do regulamento do sello. Julgo, portanto, improcedente a denuncia de 8 do mez passado.

Domingos S. Vianna. — Venha por meio de petição competentemente sellada.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 do corrente, foi exonerado o capitão-tenente Francisco de Barros Barreto do cargo de official superior da Escola Naval, conforme pediu.

Expediente de 5 de setembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando o pagamento da importancia de 2.101\$400, de que são credores o guardião do corpo de officios marinheiros Lourenço do Espirito Santo e Leonor Pereira da Silva, conforme os processos sob ns. 2.820 e 3.443.

Transmittindo o titulo de pensão do montepi dos funcionarios publicos, n. 283, expedido em favor de Anna Maria de Oliveira Ferreira, viuva do chefe de secção da Contadoria da Marinha José Maria Ferreira, e bem assim a filh. n. 114, para pagamento do quantitativo de 200\$, destinado a despezas do funeral.

— A' Contadoria, restituindo, já approvada a minuta do termo de ajuste a celebrar-se com F. F. Braga para a realização dos concertos necessarios aosapparehos electricos da cruzador *Benjamin Constant*.

Dia 6

A' Contadoria, autorizando a providenciar para que, á vista das requisições feitas por bordo do cruzador *Primeiro de Março*, sejam entregues ao commissario do dito navio não só a quantia correspondente a dous mezes de vencimentos da respectiva guarnição e a importância de 12:000\$ para compra de frescos, mas ainda a de 1:302\$506 destinada á compra de fructas e verduras para o alludido cruzador.—Deu-se conhecimento ao Quartel General.

—Ao Quartel-General :

Declarando que não pôde ser attendida a pretensão do commandante do cruzador *Andrada* para lhe ser contado e aos officiaes respectivos, como de viagem, o periodo decorrido de 17 de outubro a 4 de novembro do anno findo, durante o qual esteve esse navio fundeado fóra do porto de Santos, em serviço quarentenario e em completa incommunicabilidade com a terra, visto que o dito cruzador chegou ao porto de Santos, tendo, portanto, cessado a viagem e o facto da incommunicabilidade foi motivado pelo serviço quarentenario, como, por causa congenere, estabeleceu-se a incommunicabilidade de outros navios da armada inficionados da peste neste porto;

Declarando que, parecendo impossivel não haver outro predio, além do de que trata o commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, convém que se recomende ao mesmo official que procure casa nas condições necessarias, visto como a proposta de augmento de aluguel não é aceitavel.

—A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, declarando que o requerimento em que o ex-calafate José Bernardino Barbosa pediu ser nomeado carpinteiro calafate, teve o seguinte despacho: « Não ha vaga e não pôde argumentar com direitos adquiridos, tendo servido sómente cinco annos.»

—A' Repartição da Carta Maritima, declarando, em solução ao officio n. 520, de 1 do corrente, que o capitão do porto do Rio Grande do Sul pôde providenciar não só para que seja collocado o novo mastro do traquete do vapor *Lima Duarte* a tres metros mais a ré do local em que se achava o primitivo, como tambem para que se effectue a retirada do mastro grande, tendo muito em vista que disso não resulte augmento de despeza por estar a respectiva verba extincta.

—Ao Arsenal de Marinha do Rio:

Declarando, em additamento ao avison n. 1.092, de 28 do mez findo, que na demarcação dos terrenos da ilha das Cobras, que tem de ser entregues, com a maxima urgencia, á *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, devem ser considerados como pertencentes a essa companhia os que principiam na linha divisoria dos occupados pelo quartel da Escola de Aprendizizes Marinheiros até a ponta fronteira á Ilha Fiscal, respeitadas os direitos de terceiros e sem invasão dos que estavam occupados pelo arsenal, antes do reconhecimento do direito da referida companhia e não ultrapassando, em caso algum, os limites dos que propriamente se denominam terrenos de marinha;

Recomendando que mande promptificar os oleados e saccoes de lona que tem de ser fornecidos ao Ministerio do Exterior, de accordo com o orçamento, na importancia de 1:608\$079, organizado pela respectiva directoria do mesmo arsenal, enviando opportunamente a conta para a competente indemnização.

Autorizando a providenciar afim de que, por conta da caixa do montepio dos operarios desse arsenal, seja paga a Sabina Rosa da Conceição, conforme a conta que se remette, a quantia de 37\$300 que despendeu com o enterramento do operario de 2ª classe da officina de calafates e cravadores Benedicto Maria Azurá.

Concedendo ao operario Manoel Francisco da Silva a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894.

Requerimentos despachados

Dr. Antonio José da Silva Rabello.— Indeferido.

Ex-marinheiros nacionaes de 1ª classe Francisco Fortunato de Araujo e Pedro de Souza Louro.—Indeferidos.

Ministerio da Guerra

Expediente de 6 de setembro de 1900

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo para que se digne apresentar á mesma Camara, papeis em que o capitão do 29º batalhão de infantaria Ernesto Carlos Cesar, instructor da 3ª secção do ensino pratico da Escola Militar do Brazil, pede ao Congresso Nacional que a nota de approvação simples com o grão 6, que obteve em 1888 nos exames finais da 1ª e 2ª cadeiras do curso superior da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul seja equiparada á de approvação plena conferida pela mesma quota 6, aos alumnos que estudaram na Escola Militar da Côte.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Declarando, em vista do pedido constante de seu aviso n. 48, de 8 de maio do anno findo, que o tenente-coronel reformado do exercito Tiburcio Valeriano de Arruda satisfizes o disposto no art. 32 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, tendo pago a joia na importancia de 1:248\$, em prestações mensaes equivalentes á decima parte do respectivo soldo.

Pedindo providencias para que:

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 960\$ ao alfes Narciso Tenorio, de consignações que estabeleceu e não foram pagas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno passado;

De 23\$ ao sargento quartel-mestre do 9º regimento de cavallaria João Fernandes da Costa Junior, de peças de fardamento que venceu e não recebeu em época competente;

De 72\$822 ao professor do Collegio Militar José Ferreira da Paixão, de gratificação adicional de 5 % sobre seus vencimentos a que tem direito e que não recebeu de 27 de agosto a 31 de dezembro de 1899;

De 280\$564 ao capitão Marcos Franco Rabello, tambem de gratificação adicional de 5 % sobre seus vencimentos como professor da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, de 31 de agosto de 1898 a 31 de dezembro de 1899.

Seja distribuido por conta do § 16 — Material — Consignação n. 31 — Transporte de tropas, etc.— á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, o credito da quantia de 2:500\$ para occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se até o fim do corrente exercicio com o embarque e des embarque de praças e material.—Fizeram-se as necessarias communicações.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para que possam ser tomados na consideração que merecerem, papeis em que o tenente do 25º batalhão de infantaria José Coelho Maciel pede que seja rectificado o engano de nome que se nota na patente junta aos ditos papeis

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Declarando que se concede licença:

Ao cabo de esquadra Vicente Gomes de Maria e ao soldado José Casemiro de Andrade, ambos do Asylo dos Invalidos da Patria, para residirem aqulle no Estado das Alagoas e este no de Pernambuco com as vantagens que tem no referido asylo;

Ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria João Gualberto do Nascimento, preso para responder a conselho de guerra, o respectivo quartel por menagem, durante o dia;

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Antonio Vieira de Miranda, para gozar na cidade de Macahé, no Estado de Rio de Janeiro, o prazo de 60 dias que ebtve para tratamento de saude.—Communicou-se ao commandante daquella escola.

Ao official, ás praças e aos paizanos abaixo mencionados para no anno de 1901, se matricularem nas escolas do exercito, se houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo — 1º sargento Oscar Sanches de Brito, do 39º batalhão de infantaria; 2º sargento Luiz de Oliveira, do 36º; forriol José Gonçalves Pereira e cabo de esquadra Benedicto Camillo Pinto, do 28º da dita arma; musico João Licio do Carmo de Siqueira, do 20º batalhão de artilharia, e soldado Enéas Rodrigues Coelho, addido a este corpo.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Alferes Carlos Luiz de Lima Bastos, do 7º regimento de cavallaria, addido ao 5º regimento de artilharia; soldados José Alexandre de Souza Braga e Pedro Gomes da Silva, do 2º batalhão de engenharia; 1º sargento Francisco José Dutra, 2º sargento Raymundo de Paula Avelino, forriol Joaquim Abelardo de Souza e soldado Luiz Carlos de Mattos, do 3º regimento de artilharia; 2º sargento Verçoso Pitanga e soldado Lepimaco Ferreira da Costa, do 6º regimento desta arma; cabo de esquadra Nero Fagundes de Carvalho, do 11º regimento de cavallaria; soldado Cauby de Souza Franco, do corpo de transporte; 2º sargento Octaviano José da Silva, do 29º batalhão de infantaria, e paizanos Carlos Alfredo Nunes e Carlos Santiago.—Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

Mandando:

Declarar ao commandante do 1º batalhão de engenharia que a diferença dos vencimentos marcados na tabella n. 2, annexa ao decreto n. 247, de 15 de dezembro de 1894, para o de 200\$ por mez, por que foi contratado o mestre da banda de musica daquelle batalhão, Benigno Gomes dos Santos, deverá correr por conta da caixa de musica desse corpo, como se procede para com os mestres ou ensaiadores das bandas dos demais corpos do exercito;

Servir no 25º batalhão de infantaria o alferes-alumno José Luiz Waldemar Gassen.

—Ao intendente geral da Guerra, declarando que devem ser dados em consumo e eliminados da carga do corpo os artigos que se estragaram no 3º batalhão de infantaria durante o periodo revolucionario no Estado do Rio Grande do Sul e que pela competente commissão de exames foram julgados inserviveis, visto que, pelo inquerito policial militar a que se procedeu, não foi possivel verificar a quem cabe a responsabilidade de taes estragos.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, remetendo dous documentos assignados pelo Dr. Alexandre de Abreu Fialho e pelo vigario Augusto Martins da Cruz Jobim para que o mesmo delegado providencie sobre a revalidação do sello a que estão sujeitos, devolvendo-os depois á Secretaria da Guerra.

—Ao inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, determinando que preste as informações que lhe foram exigidas em portaria de 28 de julho de 1898, acerca do capitão, hoje major, João Luiz de Castro e Silva, sobre o pedido de pagamento de differença de etapa no 1º semestre de 1894.

—Ao Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, declarando que nos livros de escripturação existentes na Contadoria Geral da Guerra não constam os nomes de João Bâptista e Manoel

Evangelista Cabral, este do 33º e aquelle do 45º corpos de Voluntarios da Patria, como possuidores do prazo da terras a que se refere o decreto n. 3.371, de 5 de janeiro de 1865, só se podendo verificar si foram attendidos á vista das buxas em original, nas quaes é averbado o titulo de propriedade das referidas terras, e bem assim que taes concessões não devem se effectuar sem a fidejua do Ministerio da Guerra, que é o competente para julgar do direito a ellas, como até aqui se tem praticado, sendo a buxas essencial o recebimento do premio de 300\$ de que tratam o citado decreto e outras disposições.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Ouro Preto, enviando, para poder ser cobrado o respectivo sello por verba em Bello Horizonte, onde reside o interessado, a certidão das alterações occorridas com Luiz Augusto da Gama Cerqueira, quando alumno da extincta Escola Militar desta Capital.

Ministerio da Guerra. — N. 258. — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1900.

Sr. commandante da Escola Militar do Brazil.—Em solução á consulta que fazeis em officio n. 254, de 11 de agosto findo e de accordo com o que informa a Intendencia Geral da Guerra no de n. 3.194, de 3 do corrente declaro-vos, para os fins convenientes:

1º, que o vencimento das peças de fardamento biennial distribuidas aos alumnos das escolas militares, a exemplo do que se pratica com as peças biennaes e trienaes distribuidas aos corpos do exercito, deve ser contado da data do vencimento de cada uma dollas

2º, que o dia do vencimento das primeiras peças biennaes será aquelle em que for publicado em ordem do dia do commando da escola o resultado do primeiro exame parcial;

3º, que para evitar a falta da necessaria uniformidade na conservação do vestuario só se deverão distribuir as peças de fardamento em questão aos alumnos, que a ellas tiverem direito, quando as arrecadações estiverem convenientemente suppridas de taes peças, de modo a poder ser feita a distribuição de uma só vez.

Saue e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.—Communicou-se ao Estado-Maior e á Intendencia da Guerra.

Dia 8

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Seja distribuido o credito de 50:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Curitiba, para occorrer ao pagamento das despesas que se terão de fazer com forragem e ferragem, conforme já se pediu em 26 de julho ultimo.

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 26:652\$730, de fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra, durante o corrente exercicio, sendo: a Alaphilippe, Cathiard & Comp., 13:304\$780; a Leandro Martins 369\$950 e a Vicente da Cunha Guimarães 12:978\$000.

— Ao Dr. João Felipe Pereira, agradecendo a communicação que fez de haver assumido o exercicio do cargo de Prefeito do Districto Federal, para o qual foi nomeado por decreto de 8 do corrente.

— Ao Intendente Geral da Guerra declarando que é fixado para o corrente semestre em 3\$347 o valor da diaria para as praças do exercito destacadas em Guany.—Fizeram-se as necessarias communicções.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, declarando:

Que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores resolveu por portaria de 4 do corrente, considerar infccionada de peste bubonica, a cidade de Glasgow e suspeitos todos os portos da Escocia, prohibir a entrada nos portos nacionaes, dos generos susceptiveis, entre los no art. 3º do regulamento sanitario federal, que procedem da referida cidade ou dos portos suspeitos; e sujeitar ás qua-

rentenas regulamentares as embarcações procedentes dos portos suspeitos e sahidas depois do dia 20 de agosto ultimo;

Que é transferido do 5º para o 6º regimento de cavallaria, o alferes Mario Maciel;

Que se concede licença ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Lourenço Moreira Lima, para gosar no Estado da Parahyba do Norte o prazo que obteve para tratamento de saude.—Communicou-se ao commandante da mesma escola.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, copia do decreto de 7 do corrente, perdoadando ao sentenciado militar José Joaquim de Sant'Anna, o resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de 30 annos de prisão com trabalho a que foi reduzida pelo decreto de 5 de maio de 1891, a de carinhio perpetuo imposta por sentença do conselho de guerra de 15 de outubro de 1878, confirmada pelo Conselho Supremo Militar de Justiça em 26 de julho seguinte, por crime de homicidio.

Dia 10

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que sejam pagas a Manoel de Azevedo Ribeiro, a quantia do 270\$ e a D. Ermelinda da Conceição Araujo a de 150\$, provenientes dos alugueis correspondentes ao mez findo dos predios da rua da Caixa d'Agua n. 1, de propriedade daquelle occupado pelo commandante do 4º districto militar e da rua Frei Caneca n. 122 da propriedade desta occupado pelo commandante do 23º batalhão de infantaria.

— Ao Chefe do Estado-Maior do Exercito: Mandando:

Servir no 16º batalhão de infantaria, o alferes-alumno João Lopes Ribeiro, que se acha no Estado da Bahia, no gozo de licença;

Rescindir o contracto celebrado com Victor do Valle para servir como mestre da banda de musica do 6º batalhão de artilharia, conforme pede.

Declarando:

Que são transferidos na arma de artilharia do 2º batalhão para o 5º o 2º tenente Euripiles Gonçalves Ferro e na de infantaria do 3º batalhão para o 17º o alferes Cassio Paiva de Souza;

Que ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Candido Caetano Moreira concede-se licença para prestar, juntamente com a respectiva turma do corrente anno lectivo, exame de desenho e aquarrela, 2º anno, conforme pede.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando que é approvada a designação que fez, de accordo com o disposto no art. 127, § 4º, do regulamento em vigor, do 2º tenente do 2º regimento de artilharia Candido Carolino Chaves, subalternó da mesma escola, para ali exercer interinamente o lugar de official de ordem.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando preparar e fornecer á Direcção Geral de Artilharia as duas secretarias e o armario de que trata o pedido que se envia.—Communicou-se á referida direcção.

Requerimentos despachados

Eduardo Sussex Rulchiff. — Não pôde ser at endido por não existirem os documentos que diz ter apresentado.

Alferes Emilio Carvalho Montenegro.—Não ha que deferir.

Maria José Monteiro da Fontoura.—Pague-se. A' Contadoria.

Segundo tenente Germano Eugenio Vidal.—Não lhe assiste direito á relevação da carga feita; reduza-se, entretanto de 61\$125 a 24\$, quinta parte do soldo mensal, o desconto que soffre. A' Contadoria.

J. F. Lobo. — Indeferido. Pague-se-lhe somente a quantia de 42\$, de que é credor.

Alferes Alexandre Carlos de Vasconcellos e João Caetano de Azevedo e 1º sargento Francisco Procopio da Silva.—Indeferidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 14 de setembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 340\$300 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em junho e julho ultimos (requisitado por officio n. 992, aviso n. 2.122);

De 1:900\$ á The Brazilian Contracts Corporation, idem, idem, em julho ultimo (aviso n. 2.123);

De 38:220\$280 a diversos, idem de dormentes á mesma estrada no corrente anno (requisitado por officio n. 994, aviso n. 2.125);

Providenciou-se para que o Sr. Virgilio Christiano Machado, um dos fornecedores, recolha ao Thesouro Federal a importancia de 900\$100, por trabalho que a mesma estrada lhe prestou (aviso n. 2.124);

De 6:017\$218 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada em diversos mezes do corrente anno (requisitado por officio n. 994 (aviso n. 2.126);

De marcos 1.201—92 a M. Lara & Comp., idem, idem, em agosto ultimo (aviso n. 2.127);

De francos 8.445—02 aos mesmos, idem, idem, em agosto ultimo (aviso n. 2.128);

De 4\$260 a diversos, idem, idem, em maio e julho ultimos (requisitado por officio n. 1.002, aviso n. 2.129);

De 67\$860, idem, idem, em junho ultimo (requisitado por officio n. 1.003, aviso n. 2.130);

De 8:527\$108, idem, idem, idem em maio e julho ultimos (requisitado por officio n. 1.004, aviso n. 2.131);

De 13:729\$775, fôrias do pessoal empregado nos trabalhos da linha auxiliar dos rios Xerem e Mantiqueira a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo (aviso n. 2.132);

De 3:214\$860, idem, idem, extranumerario empregado em serviço além das horas regimentaes, a cargo da mesma Inspeção, em agosto ultimo, (aviso n. 2.133);

De 1:488\$ idem, idem, empregado nos serviços do deposito central, a cargo da mesma Inspeção, em agosto ultimo (aviso n. 2.134);

De 8:499\$620 a Charles Hue, differença de cambio proveniente de carvão fornecido á Estrada Ferro Central do Brazil (aviso n. 2.136).

—Providenciou-se para que fosse transferida para a Delegacia Fiscal do Pará, á disposição do administrador dos Correios, a quantia de 300\$ (aviso n. 2.135).

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 13 do corrente, foram nomeados:

Chefe de secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro o 1º official da Directoria Geral dos Correios José Candido de Mesquita Soares;

Primeiro official da Directoria Geral dos Correios o 2º da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Dr. Eugenio Augusto Wandock;

Segundo official da referida administração o 3º da Directoria Geral dos Correios Estevão Neiva;

Terceiro official da Directoria Geral dos Correios o amanuense da administração Francisco Torres de Oliveira.

Requerimento despachado

Dia 13 de setembro de 1900

Francisco de Medeiros Muniz, pedindo privilegio para sua invenção de um envelope postal para propaganda mutua commercial.—Declare si aceita o exame prévio no objecto da sua invenção.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 13 de setembro de 1900

Dr. Eugenio do Espirito Santo Menezes, proprietario do prédio n. 9, da rua Paula Ramos, pedindo seja lavrado na Inspeção das Obras Publicas um termo, em virtude do qual conste estar a referido prédio isento do imposto de penna de aguas assim como que desse acto tenha conhecimento a Recbedoria do Thesouro.— Defendido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 14 DE SETEMBRO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o amanuense Henrique Wanderley, no impedimento do Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, dos Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 536 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, Gustavo de Oliveira Braga; appellada, a justiça.—Negaram provimento à appellação.

N. 537 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Maximino Pires; appellada, a justiça.—Negaram provimento à appellação.

N. 533 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, D. Endoxia dos Santos Marques Dias; appellada, a justiça.—Negaram provimento à appellação.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 545 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 543 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 530 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 540 e 546 — Ao Sr. desembargado Dodsworth.

Appellações civis

N. 1.562 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.620 e 1.688 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações commerciaes

Ns. 1.703, 1.813 e 2.046 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.602, 1.827 e 1.873 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.540, 1.797, 1.800 e 1.872 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 1.718, 1.728, 1.739 e 1.841 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Embargos remettidos

N. 2.154 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

CAUSAS COM DIA

Appellação crime

N. 535.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 526 e 536.

REDACÇÃO

Estado do Amazonas

Relatorio apresentado ao Governo dos Estados Unidos da America pelo vice-consul o Sr. Temple sobre o Estado do Amazonas

(Continuado de n. 245)

O governo do Estado tem, como se poderá ver na tabella n. 12, uma renda que augmenta constantemente sobre direitos de exportação. No entanto durante a ultima parte de 1899 o Thesouro estava vazio e os pagamentos faziam-se em vales, que se realizariam em varias datas. Eram elles acceitos pelo Estado em pagamento dos direitos de exportação, logo que fossem emittidos, e pelo valor nelles inscriptos, porém não se podia fazer com elles situação metalle dos pagamentos, sendo o resto feito em dinheiro á vista.

Apezar do governo não ter divida publica, sobrevieram agora no principio de 1900 despesas pesadas em obras publicas, em expropriações, em fundar um banco do Estado e em varias outras cousas. Essas e outras obrigações externas ainda não liquidadas sobem a sommas avultadas. Para fazer face, o executivo sancionou, em abril de 1900, a lei que levantava um emprestimo de 2,000,000 de libras. Uma casa franceza estabelecida em Manaós tomou a si o negocio e dizem que se está tratando de levantar esse emprestimo na Europa.

Si bem que não seja provavel que diminua a renda estatal, é preciso, no entanto, lembrar que, caso seja a questão de limites entre o Brazil e a Bolivia resolvida contra o Brazil, elle perde no districto do Acre uma enorme fonte de rendas.

Um dos maiores atrazos com que luta o Estado do Amazonas é a falta de communição telegraphica com o resto do mundo.

Todo negocio que depende de transacções de cambio se torna muito especulativo.

Os bancos estrangeiros não se podem estabelecer e o progresso da cidade muito se difficulta. Fazem-se tentativas para dar algum remedio a este estado de cousas.

A *Amazon Telegraph Company, Limited* esteve trabalhando muito louavelmente no intuito de estabelecer um cabo subfluvial entre Pará e Manaós, Mas até agora a companhia não logrou manter a continuidade do cabo sinão por muito pouco tempo. A corrente do rio gasta o cabo e os troncos arrebatam-no.

Além disso o cabo em certos logares fica par tal modo enterrado no leito argilloso do rio, que é impossivel o arrancar; o resultado é que é preciso abandonar grandes extensões de cabo, mergulhando novos em substituição. Como o cabo custa umas 100 £ por milha, neste tempo, é facil comprehender a despeza fabulosa. A companhia recebe do governo uma ajuda de custo de 17,000 £ annuaes quando o cabo está funcionando (*). Recentemente essa mesma companhia entrou em arranjo com o governo em Manaós para a construção de uma linha terra de dessa cidade até um logar chamado Faro, a uma distancia de 500 kilometros, onde o curso do rio o permitir. O governo obriga-se a pagar um subsidio annual de 10,000 £ além de

Não existem ainda estradas de ferro no Estado a não ser a electrica, que já mencionamos. Porém, projectam-se muitas. Um dos maiores rios do Estado é o Madeira, que corre em uma zona muito rica. Em um ponto perto da fronteira ha muitas cachoeiras e correntes fortes. Acima dellas o rio e seus afluentes tornam-se de novo navegaveis em certa distancia. As mercadorias são expor-

(* Durante a ultima meada de abril de 1900, estabeleceu-se de novo a communicação telegraphica entre Pará e Manaós, até 3 de maio de 1900 ainda não estava interrompida.

tadas em canoas com grande despeza e trabalho. A borracha não raro perde-se nos mergulhos que dão as canoas nas cachoeiras. Tentou-se por isso em construir uma estrada de ferro para fugir á necessidade de passar por essas cachoeiras, facilitando assim o commercio, com uma zona riquissima. Fizeram-se varias tentativas para levar a cabo essa empreza desde que em 1872, o coronel Church levantou a primeira planta, porém foram todas em vão.

Tambem se estudou um projecto para ligar Manaós com a zona pastoril do Rio Branco. Mas não realizaram ainda, e é duvidoso que as rendas futuras cubram o preço do custo.

Em summa, para concluirmos, diremos que o Estado do Amazonas consiste em uma enorme extensão de terrenos baixos, cobertos de matas e cortados por innumerios rios e corregos; que essa zona esta povoada por uma população pequena e muito espalhada, cuja capital é Manaós, cidade esta situada a uma distancia relativamente pequena dos principaes mercados do mundo; que a sua população tende a augmentar, apezar de serem as condições climatericas desfavoraveis; que se havendo concentrado todas as energias da população na industria da borracha, si esta por acaso se tornar um negocio menos lucrativo a importancia commercial do estado não tardará em diminuir; que, devido á falta de lavouras locais e de industria, ha grande procura para toda especie de importações, que, segundo consta das rendas aduaneiras, tendem a augmentar; que existe aqui um vasto campo para tentativas individuais, porém que se deve contar com innumerias difficuldades no estabelecimento de grandes emprezas.

Emfim que o Estado se acha em boas condições de prosperidade, assim como a mór parte dos seus habitantes.

Lista das tabellas de estatistica

1. Mostrando as distancias, fretes e passagens de 1ª classe de Manaófa para varios pontos do interior do Estado.

2. Mostrando as distancias de Manaós até os ultimos pontos em que os rios são navegaveis.

3. Mostrando as distancias de Manaós para os portos estrangeiros.

4. Mostrando approximadamente a produção e consumo da torracha.

5. Mostrando o quantum do valor e das taxas de exportação, dos productos exportados de Manaós.

6. Mostrando os carregamentos do castanhas do Pará e Manaós.

7. Mostrando os carregamentos de cacão em Manaós.

8. Mostrando o total das entradas de borracha em Manaós e os rios onde a obtuem.

10. Mostrando o total das exportações de Manaós, directamente para a Europa e os Estados Unidos (não incluindo a embarcada em transit, via Pará.

11. Mostrando o rendimento da Alfandega do Pará.

12. Mostrando o rendimento do Estado do Amazonas.

13. Numero e capacidade dos navios inglezes.

14. Idem dos navios entrados no porto Manaós.

15. Relatorios particulares da Companhia Telephonica.

16. Idem da Electriclight Company.

17. Emigração do Pará para o valle do Amazon.

18. Tabellas de cambio.

19. Boletim meteorologico (temperatura.)

20. Lista dos exportadores da borracha de Manaós.

TABELLA 1

MOSTRANDO AS DISTANCIAS, FRETES E PASSAGENS DE 1ª CLASSE DE MANÁOS PARA VARIOS PORTOS DO INTERIOR

Manãos a	Distancia (approximada) por metro cubico		Frete por metro cubico	Passagem	Rio
	Milhas	Réis			
Borba.....	116	1.400	42	} Madeira	
Tabacal.....	194	2.000	57		
Manicoré.....	293	2.700	81		
Baeta.....	394	3.500	102		
Humaytá.....	537	4.200	125		
Santo Antonio..	697	5.300	163	} Purús	
Boa Vista.....	347	2.400	73		
Porto Alegre..	611	4.500	123		
Labrea.....	811	5.000	167		
Hytahanan..	1.010	6.000	193		
Dias					
Antimary.....	4*	8.000	339	} Acre	
Poerto Alonzo.	4 1/2*	9.000	359		
Riosinho.....	6*	10.000	379		
Santa Cruz....	255		
Pauhiny.....	2*	7.200	259		
S. José.....	15*	12.000	479	} Alto Purús	
Bacca do Yacó.	10*	9.000	371		
S. Sebastião..	12*	11.200	419	} Yacó	
Milhas					
Coary.....	239	2.500	41	} Solimões Rio principal	
Teffé.....	347	2.700	57		
Fonte Boa....	486	3.100	81		
Tabatinga....	826	4.100	130		
Loreto.....	889	4.800	143		
Iquitos.....	1.152	6.600	187		
Foz do Juruá..	568	7.000	83		
Dias					
Taruaca.....	16*	11.000	230	} Juruá	
Acuria.....	40*	19.000	692		
Milhas					
Pedreira.....	174	1.500	57	} Rio Negro	
Barcellos.....	268	2.400	...		
Santa Isabel...	423	4.100	146		

(*) Partindo de Hytahanan.

(**) Partindo de Manãos.

Notas—1 Por «dias de viagem» entende-se o tempo gasto pelo vapor na sua viagem, assim como o tempo de demora nos portos de escala.

2— Algumas mercadorias, taes como farinha, xarque, e outras de peso maior gozam de tarifas especiaes. Esses fretes referem-se e mercadorias finas.

3— Quanto ao cambio veja a tabella 18. 100 mil réis 3 £ (app.).

TABELLA 2

MOSTRANDO AS DISTANCIAS DE MANÁOS ATÉ OS ULTIMOS PONTOS EM QUE OS RIOS SÃO NAVEGAVEIS

Manãos á	Distancia	Rios
Santo Antonio.....	697 milhas	Madeira.
Dias		
Alto Acre.....	39 (*)	Purús.
Bocca do Breu...	50 (*)	Juruá.
Ouro Preto.....	21 (*)	Jutaby.
Bocca do Jaquirana.....	20 (*)	Javary.
Pongo de Mansericke.....	24 (*)	Solimões.
Camañãos.....	8 (*)	Rio Negro.
Boa-Vista.....	10 (*)	> >

(*) Partindo de Manãos.

Nota — No numero de dias estão incluídos os que se gastam nas escalas durante a viagem.

TABELLA 3

MOSTRANDO AS DISTANCIAS DE MANÁOS PARA OS PORTOS ESTRANGEIROS

Manãos á	Distancia Milhas
Pará.....	860
Lisboa.....	4.149
Havre.....	4.905
Liverpool.....	5.149
New-York.....	4.240

TABELLA 4

MOSTRANDO APPROXIMADAMENTE A PRODUÇÃO E CONSUMO DA BORRACHA

Paizes productores	Quantidade Toneladas
Districto do Amazonas (Brazil, Perú, Bolivia).....	25.000
Resto do Sul da America.....	3.500
America Central e Mexico.....	2.500
Java, Borneo e Archipelago Oriental.....	1.000
Africa Oriental e Occidental.....	24.000
Madagascar e Ilha Mauricio.....	1.000
India, Burmak e Peglom.....	500
Total.....	57.500
Consumo	
Estados Unidos.....	21.000
Reino Unido.....	21.000
Resto da Europa (excepção do Reino Unido).....	15.000
Total.....	57.500

TABELLA 5

MOSTRANDO O QUANTUM DO VALOR E DAS TAXAS DE EXPORTAÇÃO DOS PRODUCTOS EXPORTADOS DO ESTADO DO AMAZONAS DURANTE O ANNO DE 1897

Productos	Quantidade	Valor official	Taxa
			por cento
Borracha fina, kilos.....	3.317.311	26.894:810	21 e 8
Sernamby, idem.....	678.086,5	3.036:408	21 e 8
Entrefina, idem.....	398.372	2.783:865	21 e 8
Caucho, idem.....	540.695	1.958:833	21 e 8
Peixe secco, idem.....	244.110	186:828	600 01 e 8
Castanha [do Pará, hetolitros	1.688,5	41:820	375 10 e 8
Cacao, kilos.....	5.522	6:088	570 4
Balsamo (copahyba), idem....	1.591	5:350	900 10
Miira, latas.....	434,5	5:204	600 10
Salsaparilha, kilos.....	1.324	4:537	500 10
Guaraná, idem.....	697	3:485	000 10
Cedro (taboas), idem.....	9.599	2:879	700 10
Salsaparilha (raizes), idem....	364	1:592	000 10
Pelles de veado, idem.....	829	1:434	200 10
Banha de tartaruga, idem...	6.699	1:339	600 10
Jaxina, idem.....	165	330	000 10
Piassava, idem.....	277	193	000 10
Tucum, idem.....	35	105	000 10
Cumarú, idem.....	35	52	500 10
Couros, idem.....	15	5	250 10
Total.....		34.925:272	352

Exportação directa

Borracha fina, kilos.....	3.986.500	26.502:757	790 18 1/2,8
Sernamby, idem.....	1.196.469	4.240:783	00 18 1/2,8
Entrefina, idem.....	946.129	3.164:543	930 18 1/2,8
Caucho, idem.....	759.035	2.922:551	800 18 1/2,8
Castanhas do Pará, idem....	29.892	693:982	900 10
Piassava, idem.....	135.904	112:490	900 10
Cacão, idem.....	48.929	55:877	864 4
Couros, idem.....	94.040	28:212	000 10
Balsamo, idem.....	1.874	6:364	000 10
Salsaparilha, idem.....	147	606	900 10
Cumarú, idem.....	45	64	500 10
Total.....		37.793:234	884

Nota—O valor da exportação durante o anno de 1899 foi de 2.200.000 libras, mais ou menos.

TABELLA MOSTRANDO A QUANTIDADE E O VALOR DOS PRODUCTOS EXPORTADOS DO ESTADO DO AMAZONAS DURANTE O ANNO DE 1898

I—Durante o 1º semestre

Productos	(A) Via-Pará Quantidade	Valor official	Taxa Percent.
Borracha fina, kilos.....	2.677.222	18.467:306\$955	21
Entrefina, idem.....	127.336	1.184:954\$850	21
Sernamby, idem.....	628.868	3.108:544\$632	21
Caucho, idem.....	650.706	2.320:001\$275	21
Castanha do Pará, hectolitros.	3.157	74:49\$412	12
Peixe secco, kilos.....	62.212	57:79\$300	10
Cacão, idem.....	3.923	6:83\$100	12
Salsaparrilha, idem.....	1.541	5:26\$250	10
Balsamo, idem.....	860	3:28\$000	10
Salsap. (raizes), idem.....	510	2:52\$000	10
Cedros (taboas), metros.....	7.868	2:33\$400	10
Pelless de veado, kilos.....	756	1:44\$200	10
Piassava, idem.....	1.860	1:36\$295	10
Mixira, latas.....	70	8:5\$000	10
Gouros de porcos, kilos.....	40	60\$000	10
Pelleterias, idem.....	7	10\$500	10
Total.....		25.237:085\$669	

(B) Exportação directa

Productos	Quantidade	Valor official	Taxa Percent.
Borracha fina, kilos.....	2.160.885	23.725:536\$190	18.5
Entredina, idem.....	62.529	772.036\$550	18.5
Sernamby, idem.....	703.440	5.079.533\$040	18.5
Caucho, idem.....	801.425	2.093:692\$425	18.5
Castanha do Pará, hectolitros.	52.045	1.091:241\$730	10
Piassava, kilos.....	267.191	189:465\$245	10
Cacão, idem.....	27.281	51:519\$180	12
Couros, idem.....	100.725	30:217\$500	10
Balsamo, idem.....	4.748	18:759\$600	10
Pelless de veado, idem.....	1.831	3:466\$100	10
Pennas de passaros, idem....	12	2:500\$000	10
Pennas de garças, grammas..	348	840\$072	10
Guaraná, kilos.....	324	777\$000	12
Total.....		33.059:600\$232	

II—Durante o 2º semestre

Productos	(A) Via-Pará Quantidade	Valor official	Taxa Percent.
Borracha fina, kilos.....	1.090.074	10.874:351\$907	21
Sernamby, idem.....	207.096	1.394:191\$937	21
Caucho, idem.....	125.698	802:111\$320	21
Peixe secco, idem.....	165.629	130:861\$410	10
Castanha do Pará, hectolitros	1.236	23:540\$551	12
Balsamo, kilos.....	2.844	12:536\$800	10
Banha, idem.....	5.957	4:765\$600	10
Salsaparrilha, idem.....	1.183	2:841\$860	10
Mixira, latas.....	133	2:394\$000	10
Cacão, kilos.....	1.122	1:904\$150	12
Guaraná, kilos.....	709	1:390\$800	12
Salsaparrilha (raizes), idem..	291	1:109\$400	10
Rêdes.....	33	90\$000	10
Pelless de veado, kilos.....	450	715\$575	10
Piassava, idem.....	1.079	615\$800	10
Dita, idem.....	297	594\$000	10
Couros, idem.....	304	385\$400	10
Oleo (animal), idem.....	830	362\$000	10
Oleo (vegetal), idem.....	15	5\$000	10
Carajury, idem.....	4.5	1\$350	10
Total.....		13.255:670\$720	

(B) Exportação directa

Productos	Quantidade	Valor official	Taxa Percent.
Borracha fina, kilos.....	1.901.060	17.816:289\$755	18.5
Sernamby, idem.....	415.378	2.598:611\$005	18.5
Caucho idem.....	131.480	804:932\$000	18.5
Piassava, idem.....	194.478	111:158\$600	10
Castanhas do Pará, hectolitros	1.731	32:393\$700	8
Cacão, kilos.....	17.377	28:319\$300	12
Couros, idem.....	88.393	26:517\$900	10
Pennas de garça, grammas...	13.194	16:019\$324	10
Balsamo, kilos.....	3.512	14:385\$000	10
Pelless de veado, idem.....	1.812	2:953\$102	10
Salsaparrilha, idem.....	285	1:146\$000	10
Salsaparrilha (raizes), idem..	227	590\$200	10
Cumaru, idem.....	183	306\$000	10
Pelless de carneiro, idem.....	159	270\$000	10
Peixe secco, idem.....	25	30\$000	10
Total.....		21.454:011\$286	

Nota—Valor da exportação durante o anno de 1898, 3.000.000 de libras, mais ou menos.

TABELLA MOSTRANDO A QUANTIDADE E O VALOR DOS PRODUCTOS EXPORTADOS DURANTE O ANNO DE 1899

Productos	Pesos ou medidas	Quantidade	Valor official	Taxa %	Impostos arrecadados	II—Exportação directa	
						Pesos ou medidas	Quantidade
Borracha fina.....	Kilos	3.490.366	42.936:154\$500	18	7.728:567\$810		
Sernamby.....	»	1.342.801	11.145:546\$920	18	2.006:198\$445		
Caucho.....	»	778.341	5.314:227\$230	18	956:560\$901		
Peixe secco.....	Hectolitros	82.937	1.781:987\$945	10	173:198\$794		
Mixira.....	Casacas	10.190	2:03\$000	10	203\$800		
Salsaparrilha.....	Kilos	116.336	75:509\$000	10	7.559\$900		
Balsamo.....	»	174.422	52:324\$000	10	5:232\$660		
Pennas de garça.....	»	608	1:094\$400	10	109\$440		
Pelless de veado.....	»	6.167	22:946\$200	10	2:294\$620		
Couros.....	»	24	15:938\$860	10	4:59:\$880		
Ditos de porco.....	»	403.017	588:041\$800	10	70:563\$023		
Banha.....	»	38	7\$000	10	\$760		
Cedro (taboas).....	»	3.154	5:027\$700	10	502\$770		
Banha de tartaruga.....	»	—	—	—	—		
Cumaru.....	»	—	—	—	—		
Castanha do Pará.....	»	—	—	—	—		
Cacão.....	»	—	—	—	—		
Guaraná.....	»	—	—	—	—		
Total.....			61.800:846\$758				10.932:519\$809

TABELLA N. 6 MOSTRANDO A EXPORTAÇÃO DE CASTANHAS DO PARÁ E DE MANAOS DURANTE OS ANOS DE 1896—1899

Anno	Quantidade Hectolitros
1896.....	68.672
1897.....	43.515
1898.....	54.078
18.9.....	81.870

Nota—Em 1899 a exportação foi de umas 6.527 toneladas.

Nota—O valor total dos productos, durante o anno de 1899, foi de 3.500.000 libras mais ou menos. O valor total dos impostos arrecadados foi de umas 700.000 libras.

TABELLA N. 7

MOSTRANDO A EXPORTAÇÃO DE CACAO DE MANAOS DURANTE OS ANOS DE 1896-1899

Anno	Quantidade Toneladas
1896.....	117
1897.....	77
1898.....	45
1899.....	223

TABELLA N. 8

MOSTRANDO AS ENTRADAS EM TONELADAS DE BORRACHA E CAUCHO EM MANAOS DE CADA UM DOS RIOS DO ESTADO DO AMAZONAS. (NESSAS ENTRADAS ESTAO INCLUIDOS A BORRACHA E O CAUCHO VINDOS DAS REPUBLICAS VIZINHAS DO PERU' E DA BOLIVIA)

Total das entradas para as colheitas de 1897-98

Rio

Mez	Solimões	Purús	Juruá	Javary	Madeira	Negro	Caucho	Total por mez
1897	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.
Julho....	4	16	17	21	149	3	132	342
Agosto....	47	432	137	23	256	—	43	938
Setembro..	98	173	—	74	312	—	30	687
Outubro...	178	238	98	240	218	—	85	1.057
Novembro..	200	320	379	369	367	3	116	1.754
Dezembro..	157	280	432	160	160	24	87	1.300
1898								
Janeiro ...	39	1.200	992	223	245	85	248	3.032
Fevereiro..	66	589	111	130	147	31	343	1.427
Março.....	65	306	70	87	380	50	198	1.150
Abril.....	39	109	80	15	109	26	222	600
Maió.....	24	154	33	43	4	7	262	527
Junho.....	4	3	6	—	174	25	150	362
Total....	921	3.820	2.355	1.385	2.581	254	1.916	13.182

TABELLA MOSTRANDO EM TONELADAS AS ENTRADAS DE CAUCHO E BORRACHA EM MANAOS, DE CADA UM DOS RIOS DO ESTADO DO AMAZONAS. (NESSAS ENTRADAS ESTAO INCLUIDOS A BORRACHA E O CAUCHO QUE VEEM DAS REPUBLICAS VIZINHAS DO PERU' E DA BOLIVIA)

(Continuação)

Total das colheitas de 1898-1899

Rio

Mezes	Solimões	Purús	Juruá	Javary	Madeira	Negro	Caucho	Total por mez
1898	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.
Julho....	4	152	15	49	164	8	198	590
Agosto....	27	315	83	11	317	—	45	798
Setembro..	51	247	—	90	320	—	30	738
Outubro..	135	—	116	189	273	9	59	741
Novembro..	98	272	105	283	191	55	57	1.061
Dezembro..	248	173	484	447	250	100	150	1.852
1899								
Janeiro ...	203	1.664	517	90	243	62	281	3.060
Fevereiro..	111	1.060	713	163	345	71	642	3.105
Março.....	85	489	182	256	233	84	303	1.632
Abril.....	73	195	133	53	61	31	153	699
Maió.....	39	226	167	98	55	6	391	975
Junho.....	9	4	26	14	66	8	340	467
Total....	1.077	4.797	2.511	1.713	2.518	424	2.559	15.760

Total das entradas para as colheitas de 1899 a 1900

Rio

Mez	Solimões	Purús	Juruá	Javary	Madeira	Negro	Caucho	Total por mez
1899	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.	Tonel.
Julho....	5	153	5	46	88	2	164	463
Agosto....	20	366	33	6	281	4	31	741
Setembro..	65	267	11	11	267	—	10	631
Outubro...	131	315	182	147	297	1	54	1.127
Novembro..	163	217	164	295	166	24	97	1.126
Dezembro..	174	278	328	76	294	82	68	1.300
1900								
Janeiro....	193	1.409	783	349	245	114	419	3.512
Fevereiro..	176	1.471	476	139	308	96	478	3.145
Total...	927	4.476	1.982	1.069	1.946	323	1.322	12.045

TABELLA N. 9

MOSTRANDO AS ENTRADAS DE BORRACHA EM MANAOS

Epocha

Quantidade

De 1 de julho de 1893 a 30 de junho de 1894...	10.483 toneladas
Idem de 1894 a 1895.....	10.326 >
Idem de 1895 a 1896.....	12.182 >
Idem de 1896 a 1897.....	13.330 >
Idem de 1897 a 1898.....	13.173 >
Idem de 1898 a 1899.....	15.512 >
Idem de 1899 a 1900.....	(1)

TABELLA N. 10

MOSTRANDO A EXPORTAÇÃO DIRECTA ANNUAL DE MANAOS PARA A EUROPA

Quantidade

Annos de colheita	Para a Europa	Para os Estados Unidos	Total
1895-96....	7.108 tonel.	7.944 tonel.	15.052 tonel.
1896-97....	7.214 >	7.719 >	14.938 >
1897-98....	8.699 >	7.931 >	16.630 >
1898-99....	10.026 >	7.263 >	17.289 >

TABELLA n. 11

MOSTRANDO A RENDA DA ALFANDEGA DE MANAOS

Anno	Somma em réis
1894..	3.929:957\$213
1895.....	3.809:312\$458
1896.....	5.476:596\$197
1897.....	6.605:251\$561
1898.....	6.608:429\$728
1899.....	8.484:850\$201

Nota A renda em 1899 foi de umas 240.000 libras.

(1) Esperam-se de 15.500 a 16.000 toneladas.

TABELLA N. 15

PORMENORES SOBRE A COMPANHIA DE TELEPHONES EM MANAOS

Numero de installações

Nome da companhia	Capital	Em repartições publicas	Em casas particulares	Total	Preço das assinaturas	Numero de assinantes	Pessoal
Empreza Telephonica.....	220\$000	47	168	215	57\$880	215	8

TABELLA N. 16

PORMENORES SOBRE A COMPANHIA DA LUZ ELECTRICA EM MANAOS

Força motora em cavallos da machina	Carvão por noite, toneladas	Carvão por semestre, toneladas	Numero de lampadas	Volts por lampadas	Pessoal				
					Director	Engenheiro	Operarios	Engenheiros-gerentes	Foguitas
500	4	730	750	2.00	1	1	13	2	2

TABELLA N. 17

MOSTRANDO A EMIGRAÇÃO DO CEARÁ PARA O VALLE DO AMAZONAS DURANTE OS ANOS DE 1892 A 1899

Anno	Numero
1892.....	7.389
1893.....	4.443
1894.....	9.092
1895.....	9.686
1896.....	7.312
1897.....	17.426
1898 (secca).....	13.000
1899 (idem).....	30.000

TABELLA N. 18

MOSTRANDO AS LOTAÇÕES EXTREMAS DO CAMBIO POR MIL RÉIS SOBRE LONDRES, NOS ANOS DE 1888 A 1899, EM MANAOS

Anno	Cotação por mil réis
1888.....	de 22 7/8 d. a 27 9/16 d.
1889.....	de 26 7/8 d. a 28 1/2 d.
1890.....	de 26 1/8 d. a 20 5/8 d.
1891.....	de 10 3/4 d. a 21 5/8 d.
1892.....	de 10 1/8 d. a 16 1/8 d.
1893.....	de 10 13/16 d. a 16 3/4 d.
1894.....	de 9 1/16 d. a 13 d.
1895.....	de 9 d. a 11 3/4 d.
1896.....	de 7 d. a 10 3/8 d.
1897.....	de 6 15/16 d. a 9 1/16 d.
1898.....	de 5 11/16 d. a 9 1/32 d.
1899.....	de 6 3/4 d. a 8 1/8 d.

TABELLA N. 19

MOSTRANDO A TEMPERATURA DE MANAOS DURANTE O ANNO DE 1898

	Grds Fahrenheit
Temperatura média.....	76
As 7 a.....	84
As 2 p.....	79
As 9 p.....	86
Media maxima.....	73
Media minima.....	102
Maxima absoluta, 2 de setembro e 16 de novembro.....	69
Minima absoluta, 6 de julho.....	1

TABELLA 20

LISTA DOS EXPORTADORES DE BORRACHA, ESTABELECIDOS EM MANAOS, MOSTRANDO A QUANTIDADE QUE EXPORTOU CADA FIRMA PARA OS ESTADOS UNIDOS E EUROPA, DURANTE O ANNO DE 1899

Exportadores	Estados Unidos					Europa					Stock em 31 de dezembro de 1899 Toneladas	
	Fina kilos	Entrefina kilos	Sernamby kilos	Cauchó kilos	Total kilos	Fina kilos	Entrefina kilos	Sernamby kilos	Cauchó kilos	Total kilos		Exportação Total kilos
Prusse, Pusinelli & Comp.	460.979	106.134	97.244	95.748	760.105	632.629	146.364	240.052	110.178	1.129.223	1.889.328	90
Witt & Comp.	288.755	60.105	75.455	38.318	512.633	364.498	80.614	122.366	96.346	663.814	1.176.447	70
Marius & Levy.	296.634	52.418	177.853	4 3.434	939.839	6.025	1.985	9.955	12.228	30.193	970.032	45
Rud. Zietz.	335.986	67.290	83.867	18.721	505.864	54.612	9.150	16.400	31.849	112.011	617.875	15
J. H. Andressens, successores.	186.597	36.611	61.179	29.188	313.575	12.960	3.840	3.850	1.588	22.238	335.813	6
Mello & Comp.	198.240	25.440	30.233	14.480	268.393	33.760	4.320	5.860	6.976	50.936	319.329	5
Lajeunesse & Comp.	23.575	3.527	25.962	152.567	225.631	164.320	38.560	41.700	1.373	42.931	268.562	18
Adalbert H. Alflen.	120.672	28.950	44.277	7.281	201.180	17.340	3.230	2.942	6.661	30.173	191.162	4
Kahn, Polack & Comp.	111.010	23.800	25.242	937	160.989	17.340	3.230	2.942	6.661	30.173	143.767	7
B. A. Antunes & Comp.	93.860	20.570	32.277	2.060	148.767	23.840	6.290	5.750	2.227	35.880	132.130	12
Luiz Schill & Sobrinhos.	68.087	14.363	13.800	—	96.250	56.454	8.695	13.897	—	81.273	85.855	—
J. A. de Freitas.	—	—	—	4.582	4.582	54.230	10.690	12.652	454	78.026	41.936	—
Brockl-hurst & Comp.	—	—	—	—	—	13.724	1.700	5.478	376	21.278	39.688	—
Lears & Comp.	26.840	5.950	9.146	—	41.976	74.569	15.394	11.346	5.812	107.112	214.612	176
A. F. Monteiro da Silva.	8.380	2.550	7.530	—	18.410	—	—	—	—	—	896.429	—
Pereira Junior & Comp.	74.340	13.819	18.561	780	107.500	—	—	—	—	—	—	—
Varios armadores.	276.425	16.286	286.512	317.224	896.429	—	—	—	—	—	—	—
Directamente de Iquitos.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	2.590.330	477.795	988.638	1.145.330	5.262.083	1.508.952	330.822	492.268	318.999	2.651.041	7.853.124	448

Notas sobre as tabellas

No que diz respeito ás citadas tabellas, subscrive-me muito agradecido aos Srs. inspector da Alfandega de Manaus, director da Recebedoria do Estado, secretario de estado do Interior, secretario de Fazenda, a Associação Commercial, a Companhia de Navegação a Vapor do Amazonas e varios negociantes residentes em Manaus, que muito me ajudaram com suas informações.

E' para que se não possa obter mais amplas informações sobre a economia interna do Estado, porém é enorme a difficuldade em compilar estatísticas em uma população tão espalhada e em uma zona ha pouco povoada.

No entanto, o secretario de Estado do Interior me informou que antes do fim de 1900 se terá effectuado um recenseamento muito completo.

Aquellas estatísticas, que damos, devem ser consideradas como approximativas; mas, a comparação mostrará não raro discrepâncias entre as varias tabellas, discrepâncias essas, que si não podem evitar a compilar estatísticas neste Estado, devido á insufficiencia dos dados.

Addendum

Si bem que a produção total da borracha tenha augmentado bastante no Estado durante a colheita de 1899—1900, foi, no entanto, informado por muitas pessoas que conhecem o negocio, que esse augmento não está de todo em proporção com as designações de mercadorias para o interior, que me dizem terem sido muito maiores durante a ultima estação do que nas precedentes.

Isso vem confirmar o que affirmei, a saber: que não falta o capital, nem deixam de apresentar-se as occasões para empregalo, porém carece esta zona de pessoal para aproveitar a uns e as outras.

O EXTERIOR

ARGENTINA

Os Srs. Ministros do Exterior, Marinha e Agricultura da Republica Argentina approvaram o programma que lhes foi apresentado pelo Sr. Bulrich para as festas que devem ser alli realizadas em honra ao Sr. Dr. Campos Salles.

— Foram destituídos, por haverem intervenido em negocios politicos, oito professores dos collegios publicos argentinos.

CHILE

Continuam estremecidas as relações entre o Chile e a Bolivia. O governo do Chile exige da Bolivia uma resposta immediata sobre a nota dirigida pelo seu Ministro em La Paz, constando que a Bolivia esta disposta a não aceitar, sem que lhe seja concedido um porto.

— O jornal *La Tarde* aconselha a divisão do territorio boliviano entre o Chile, Brazil, Republica Argentina e o Perú.

ESTADOS-UNIDOS

Não tendo querido os proprietarios das minas de carvão de pedra submitter á arbitragem as suas contendas com os operarios, ficou decidida em toda a região anthracita dos Estados Unidos a greve geral dos mineiros, que somente mediante aquella condição, como affirmou o *New York Journal*, voltariam ao trabalho.

— Segundo annuncia esse jornal, houve em Galveston, em consequencia do cyclone, dez mil mortos, tendo sido encontrados até a tarde do sabbado 4.100 cadaveres.

Em virtude da lei marcial, decretada em Galveston, foram fuzilados setenta e cinco criminosos, e outros tantos presos a porção que eram encontrados.

URUGUAY

Em toda a Republica do Uruguay esperase a cada momento a annunciada invasão, tendo o governo declarado dispor de elementos sufficientes para repellar os revolucionarios.

PARAGUAY

Representará a Republica do Paraguay nas festas a realizarem-se em Buenos Aires em honra ao Sr. Dr. Campos Salles o Sr. general Aguquiza, que nesse sentido recebeu ordens do seu governo.

ALLEMANHA

Cambio sobre Londres, a 90 dias, 20, 26, por . . .

FRANÇA

A Paris chegou um telegramma datado de 6 do corrente, em que se affirma ter chegado a Pekim o dignitario chinês que occupa a pasta de camarão-mór na casa imperial.

— Dizem telegrammas recebidos de Paris que o Sr. Presidente da Republica Franceza não comparecerá ao banquete que a municipalidade offerecerá aos maires de diversas cidades e municipios daquella Republica.

HESPANHA

Agio do ouro do dia 13 30, 17%.

— Asseverou o Sr. Silvela, presidente do conselho de ministros que ainda nada se achá resolvido a respeito do casamento da princeza das Asturias com o conde de Caserte.

INGLATERRA

Diz um telegramma publicado pelo *Times*, com a data de Pekim, de 4 do corrente, que, em reunião alli effectuada dos generaes commandantes das forças aliadas, affirmaram os generaes russo e allemão que os seus respectivos governos conservariam na China durante o inverno 15.000 homens, conservando o Japão, como asseverou tambem o commandante das forças japonezas, um effectivo de 22.000 homens.

— A ultima cotação dos titulos brasileiros do 4%, empréstimo de 1893, foi ante-hontem em Londres de 64 1/2.

ITALIA

O rei Victor Emmanuel III reduziu a quatro milhões a lista civil da familia real. Consta tambem em Roma que é intenção de S. M. abolir os impostos sobre o sal.

OS ESTADOS

BAHIA

O governador recebeu ante-hontem a visita dos commandantes e officiaes da esquadilha composta dos Srs. almirante Robert Groome e seu secretario Vicente Lawfordee, C. Robsonon, commandante chefe desta esquadilha, Inglefield, commandante do navio *Solome*, Arthur Dodgson, commandante do navio *Basilik*, o capitão George Couper, do *Central Service Club*.

Durante a visita tocou em palacio a musica de policia.

— A folha official de hontem, sobre a extracção do leite de mangabeira e maniçoba, publicou o seguinte :

« Por acto do Dr. secretario do thesouro e da fazenda do Estado, que publicamos na secção competente, foi suspensa a clausula 6ª dos contractos celebrados a 23 de maio de 1899 para a extracção do leite de mangabeira e maniçoba com Souza Alves & Comp., nos terrenos devolutos dos municipios de Caridade e Bon Jesus da Barra com Thomaz de Souza e Filho, dos municipios de Campo Largo e Santa Rita ; com Luiz Ceise-

tino de Figueiredo, nos dos municipios de Santa Maria da Victoria e Santa Anna dos Brejos ; com Alfredo Miranda, nos dos municipios de Barreiras e Angical ; com Henri que A. de Souza, nos dos municipios do Remanso e Pilão Arcado.

Estes contractos haviam sido incompetentes e lavrados sem mandato, como não consta na secretaria do governador do Estado, como declara o acto que publicamos.

E' decretada tambem, pelo acto referido, livre do vexame de impostos, pelo n. 6 do art. 3º das instrucções que foram baixadas por portaria de 17 de agosto de 1899, a borracha em transitio da cidade de Joazeiro.

O acto do Secretario da Fazenda, a que nos referimos, vem precedido de uma serie de importantes considerandos, dos quaes transcrevemos os tres ultimos mais importantes:

Considerando que semelhantes contractos, nulos por falta de elementos substanciaes, são reconhecido e provavelmente lesivos ao thesouro do Estado, trazendo como immediata consequencia depressão notavel na renda de imposto da exportação da borracha ; e com effeito, considerando que esse imposto, tendo produzido no primeiro semestre de 1898 77:877\$194 e em igual semestre de 1899 83:647\$631, limitou-se no primeiro semestre do corrente anno a 38:067\$845, sendo que já no segundo semestre de 1899, quando se começaram a sentir os effeitos dos contractos em questão, a renda do imposto, que foi da importancia de 62:906\$983, accusou logo uma diminuição de mais de 35 contos, em relação ao semestre correspondente do anno de 1898, que foi de 96:322\$337 ; considerado que esse desfalque na receita do estado está longe de ser compensado pela inculcada renda, ou proventos dos contractos, que de 1 de janeiro a 30 de agosto do corrente anno não importa em mais de 4:316\$, e, finalmente, tendo em vista respeitar e fazer respeitar as leis e Constituições da Republica e do Estado e os direitos de liberdade dos cidadãos, e acautelar os interesses do thesouro estadual, resolve: 1º, suspender desde já a execução da clausula 6ª, dos contratos e principios mencionados, por ser ella contraria ás constituições da Republica e do Estado, e declarar livre do vexame de impostos, pelo n. 6 do art. 3º das instrucções que baixaram com a portaria de 17 de agosto de 1899, a borracha em transitio da cidade de Joazeiro ; 2º, mandar extrahir copia dos referidos contractos para serem remettidos ao procurador geral do Estado, afim de ser contra os respectivos contractantes intentada a competente acção de nullidade, ficando salva ao Governo a competencia de declarar a sua rescisão, nos termos da clausula 10ª, verificada a falta de cumprimento da obrigação estipulada na alinea e clausula 1ª.

— Foi restabelecida a instrucção de tiro ao alvo de Itapoan, para os corpos da guarnição. Este serviço será iniciado pelo 26º batalhão de infantaria, que fará seguir para aquelle logar, no sabbado, um destacamento, sob o commando de um official.

MATTO-GROSSO

Foi preso em Villa Rosario Quintino Amaral, passador de notas falsas, sendo ainda encontradas em seu poder algumas notas de 500\$ e cartis comprometedoras. Amaral está incommunicavel, aguardando o processo.

S. PAULO

A Santa Casa de Misericordia do Ribeirão Preto será inaugurada no dia 15 de novembro proximo.

— Commemorando a data de 20 de setembro, o Circulo Italiano Dante Alighieri dará um grande baile, tendo já dirigido convites á imprensa.

— As diversas estradas de ferro do Estado a Secretaria da Agricultura expediau uma portaria, ordenando-lhes que, para serem regularmente a inspectorias de estradas de

erro toda occorrença anormal nos serviços de transporte e do movimento dos trens, afim de que seja regularmente organizada por aquellá secretaria a estatística dos accidentes nas linhas ferreas estaduais.

— Algumas faiscas, lançadas por uma locomotiva da Companhia Mogyana, incendiaram um grande deposito de lenha collocado ao lado dos trilhos da mesma estrada em uma extensão de 1.008 metros, em um sitio proximo á estação Martim Francisco.

A's primeiras chamas acudiram mais de sessenta pessoas, tendo sido difficilissima a extinção do fogo, que chegou a carbonizar 477 metros de madeira. A lenha é de propriedade do Sr. Manoel Francisco Duarte.

—Tendo entrado em gozo de licença o administrador dos Correios Paulo Orozimbo de Azevedo, assumiu a administração o contador Saturnino de Oliveira.

ESPIRITO SANTO

Installou-se hontem solemnemente o Congresso Legislativo.

Ao acto, que foi muito concorrido, compareceram o presidente, representação federal, autoridades estaduais e federaes.

Depois de expor as causas que tem concorrido para perturbar a vida financeira do Estado, o presidente declara que, apesar da extrema gravidade da situação, não ha motivo para desesperar, porque, para vencel-a, basta redobrar de vigor na patriotica politica do seu antecessor, arrestando embora os desastros e a impopularidade que ella possa suscitár. Enumera em seguida as medidas que nesse sentido tem tomado, as quaes, em relação á despesa, importam em uns duzentos contos de novas economias e, em relação á receita, outro tanto de acrescimo.

Continúa dizen lo que aos poderes publicos do Estado não é dado ter hoje outro programma senão o da re-constituição financeira: traça o plano geral desse programma, longo e complexo: prolongar a estrada de ferro até o ponto em que está terminada a preparação do leito, para o que de Lara já tem os recursos sufficientes, devilo ao accordo feito com a *Banque de Paris*; a confecção de um orçamento verdeiro em que as probabilidades sejam de um excesso de receitas arrecadadas sobre as orçadas, como invariavelmente aconteceu no passado governo. Propõe as medidas para esse ultimo fim necessarias, a suppressão de diversas comarcas, revisão de diversas tabellas de vencimentos, revisão de aposentadorias, restabelecimento do imposto sobre vencimentos, alteração das tabellas de impostos.

Além de outras providencias, trata depois letidamente da questão das áreas amarellas, lembrando a solução para acautelár reciprocamente os interesses da União e dos dous Estados interessados nesse assumpto; occupa-se da questão do dominio das terras; pede a revisão de algumas leis do Congresso e conclue dizen lo que seus votos pelo desampenho que o Congresso dará á sua missão actual são tão abundantes quanto sua convicção de que elle saberá corresponder ás exigencias da eminentissima funcção que a Constituição outorgou-lhe.

A mensagem produziu agradabilissima impressão, sendo o Presidente muito felicitado e aplaudido pelo povo que enchia o recinto das galerias do Congresso.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho e registro, em 14 do corrente, o presidente este tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras publicas:

Avisos:

N. 2.076, de 6 do corrente, pagamento de 056\$860, a diversos, de fornecimentos á Re-

partição Geral dos Telegraphos nos mezes de abril a junho do corrente anno;

N. 2.077, de 10 do corrente, idem de 11:678\$625, da folha das gratificações a que tem direito o pessoal empregado no reconhecimento a cargo da Directoria Geral de Estatística, em agosto ultimo;

N. 2.078, de 10 do corrente, idem de 2:037\$971, da folha de vencimentos dos empregados no Registro Civil, a cargo da Directoria Geral de Estatística, em agosto ultimo;

N. 2.034, de 3 do corrente, idem de 35\$, á *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de fornecimentos, em julho ultimo, á Directoria Geral de Estatística;

N. 2.035, da mesma data, idem de 1:173\$346, á mesma companhia, de gaz consumido pela Repartição Geral dos Telegraphos durante os 1º e 2º trimestres do corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos:

N. 1.984, de 5 do corrente, pagamento de 200\$, a João José Martins, de obras feitas na Escola Polytechnica, em agosto ultimo;

N. 1.979, da mesma data, idem de 2:370\$316, da folha do pessoal subalterno extraordinario do Hospital Paula Candido, relativa ao mez de agosto ultimo;

N. 1.970, de 4 do corrente, idem de 41\$700, da folha dos vencimentos do alferes do Corpo de Bombeiros, Antonio Pedro Donyisio, relativa ao mez de agosto ultimo;

N. 1.983, de 5 do corrente, idem de 4:020\$699, a diversos, de fornecimentos, de abril a julho ultimo, á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 1.941, de 1 do corrente, idem de 29\$031, aos sub-archivistas do Archivo Publico Nacional, Eduardo Marques Peixoto e Amando Esteves, de gratificação por substituição.

—Ministerio da Fazenda:

Requerimentos:

De Antonio Thomá de Moura, pagamento de 79\$256, da restituição do imposto de 2 % descontado dos seus vencimentos nos annos de 1893 a 1894;

Do bacharel Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, idem de 510\$360, de restituição do imposto descontado em 1893, dos seus vencimentos de juiz federal no Estado do Rio de Janeiro;

De João Virgilio dos Santos Corrêa, idem de 200\$, de ajuda de custo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Marcos Aurelio Bensath, pagamento de 266\$684, de gratificação no periodo de 21 de maio a 31 de dezembro de 1894;

De Gomes Ferreira & Comp., idem de 2:30\$400, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no exercicio de 1898.

De Domingos Virgilio do Nascimento, idem de 180\$, de gratificação para creado, vencida no anno de 1896;

De Joanna Christina Habert Flores, idem de 716\$799, dos vencimentos de seu fallecido marido o coronel Thomaz Thompson Flores, no periodo de 1 a 27 de junho de 1897.

—Ministerio da Marinhã:

Aviso n. 1.347, de 4 do corrente, pagamento de 21:269\$620, a diversos, de varios artigos fornecidos a este ministerio, no corrente exercicio.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 357, de 18 de junho, pagamento de 343\$315, credito á Delegacia do Thesouro em Londres, para occorrer á despesa feita pelo consul do Brazil em Montevidéu com o enterramento do 1º tenente José da Silveira Villa Lobo Junior.

Caixa Economica e Monte de Socorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o Conselho Fiscal.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Entre as deliberações discutidas e approvadas o Conselho mandou dar cumprimento: a precatória judicial de levantamento de quantia á favor de Antonio José Bahia; approuvar a permuta dos empregos respectivos, requerida pelo empregado da Caixa Economica desta Capital, José Duarte Trigueiro, e pelo da do Estado da Bahia, Joaquim Reis de Souza; conceder dous mezes de licença com ordenado ao collaborador Manoel Teixeira de Paiva Araujo, para tratamento de saude.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaituba*, para o Lazareto e portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1, objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itacolmy*, para o Lazareto, Bahia, Pernambuco e Macão, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Liguria*, para os Estados do norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 9.

Pelo *S. Ignacio de Loyola*, para Las Palmas, Cadiz e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Ethelbryhta*, para Galveston, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Carangola*, para o Lazareto e S. João da Barra, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas.

Nota — Saques para Portugal e valos postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Companhia des Messageries Maritimes, e entrega nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 8 do corrente, o seguinte:

	PAQUETES	RESTRICÇÕES	TOTAL
Existiam.....	768	675	1.443
Entraram.....	16	18	34
Sahiram.....	5	11	19
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	775	677	1.452

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 138 consultantes, para os quaes se aviaram 149 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dentes e cinco obturações.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—13 de setembro de 1900 (quinta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUENS	QUANTIDADE DE NUENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.	763.51	19.2	12.49	75.6	WNW	—	—	—
6 a.	763.73	18.6	12.86	80.6	NE	Encoberto	..	10
9 a.	764.43	22.1	14.46	73.0	NNE	Bom	S. KC. K	9
1/2 d.	763.50	24.4	13.84	61.0	SE	Idem	..	10
3 p.	762.04	23.8	14.37	65.6	SE	Muito bom	..	10
6 p.	762.82	21.5	12.88	67.8	E	Encoberto	..	10
9 p.	763.91	20.0	12.30	70.8	ENE	Claro	..	0
1/2 n.	763.90	18.9	13.13	80.9	WSW	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	24°7
> > à sombra.....	24°6
> > minima.....	18°3
Evaporação em 24 horas à sombra.....	2 ^m /m.3
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	6h.31

Observações

Observou-se um halo solar das 11 h. 30 m. a. até o meio-dia, hora em que desapareceu.

Observações feitas a 0h. m. de Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	?	766 ^m /m.60
Temperatura do ar.....	26°4	18°8
Tensão do vapor.....	16 ^m /m.63	13 ^m /m.93
Humidade relativa.....	64%/.8	86%/.4
Direção do vento.....	?	NE
Estado atmospherico.....	Mão	Incerto
Nebulosidade.....	Quasi encoberto	Quasi encoberto
Estado do mar.....	Pequenas vagas	?

BOLETIM MAGNÉTICO

Declinação=8° 01' 05" NW

Inclinação=—13°.27

OBSERVAÇÕES A 0 HM. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9 h 07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIREÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Muito bom	—	ENE	Regular	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro	E	Aragem	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Limpo	Claro	—	ENE	Regular	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi limpo	Claro	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Limpo	Claro	—	SSE	Regular	Vagas	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Meio encoberto	Variavel	Aguaceiros	ENE	Fresco	Peq. vagas	Incerto
Maceió.....	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Regular	Vagas	Bom
Aracajú.....	Limpo	Muito claro	—	SE	Regular	Chão	Bom
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Neu. tenue alto	ENE	Fraço	Espelhado	Bom
Victoria.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Regular	Vagas	Incerto
Santos.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro	NE	Aragem	—	Incerto
Paranaguá.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	N	Bafagem	—	Variavel
Florianopolis.....	Quasi encob.	Bom	—	NNE	Bafagem	—	Bom
Rio Grande.....	Quasi encob.	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraço	?	Variavel

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 12 de setembro de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	764.5	18.0	13.8	90	2.0	E. S. E	1.0	K-N	0.0	Fina	
4 h. m....	763.3	18.1	14.7	95	0.0	—	1.0	K-N			
7 h. m....	764.5	18.6	13.6	85	0.0	—	1.0	K-N	—	Fina	
10 h. m....	765.2	19.5	12.8	78	1.0	S. S. E	0.8	C-K, K-N			
1 h. t....	764.3	19.8	16.2	94	8.3	S. E	0.9	C-K, K-N	—	Fina	
4 h. t....	763.3	19.9	16.9	99	4.3	S.	1.0	K-N, N			
7 h. t....	763.6	20.8	13.0	72	6.9	E	0.8	C-K, -K, -N	—	Fina	
10 h. n....	764.1	19.5	12.9	76	3.2	E	0.3	C, C-K			
Médios....	764.10	19.27	14.24	85.9	3.2	—	0.8	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 21°.8; mínimo 7 h. manhã, 17°.4.
 Evaporação em 24 horas 1°/m, 6.
 Horas de insolação (heliographo) 0 h. 63.

Obituario— Sepultaram-se no dia 12 do corrente 37 pessoas fallecidas de :

Accesso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	34
	—
	37
Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	9
	—
	37
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	12
	—
	37
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	13
	—
	37
Indigentes.....	18
— E no dia 13 :	
Accesso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	2
Variola.....	1
Outras causas.....	26
	—
	30
Nacionais.....	18
Estrangeiros.....	12
	—
	30
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	13
	—
	30
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	12
	—
	30
Indigentes.....	9

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 13 de setembro de 1900.....	2.015:089\$070
Idem do dia 14 :	
Em papel... 132:418\$904	
Em ouro.... 20:771\$502	
	153:190\$406
	2.168:279\$476
Em igual periodo de 1899...	2.084:705\$639
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 13 de setembro de 1900.....	819:027\$647
Idem do dia 14.....	41:095\$018
	860:122\$665
Em igual periodo de 1899...	1.009:653\$649

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 535, appellante, Angelo Custodio Lopes Chaves; appellada, a justiça, terá logar na sessão da Camara Criminal do dia 18 do corrente ou nas seguintes.
 Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de setembro de 1900.—No impedimento do Dr. secretario, o amanuense *Henrique Wanderley*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 4° ESCRITURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de um logar de 4° escripturario.

Na forma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional; grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra, até equações do 2° grão, e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 16 de agosto de 1900.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Thesouro Federal

Edital de concurrencia para a compra de talões de bilhetes de loteria e outros papeis sem utilidade existentes no Thesouro Federal

De ordem do Sr. Ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até ás 2 horas da tarde do dia 15 de setembro proximo vindouro recebem-se nesta directoria propostas, em carta fechada, não só para a compra de talões de bilhetes de loterias, existentes no Thesouro Federal, com exclusão dos referentes aos annos de 1895 e 1896, mas tambem de quaesquer outros papeis sem utilidade para o mesmo thesouro.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal, 29 de agosto de 1900.—*Pedro Teixeira Soares*.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
Repartição da Carta Maritima

AVISO RECTIFICATIVO

Pedra ao S. da barra do Rio Grande

A posição da pedra a que se refere o aviso hydrographico n. 91, de 5 do corrente, não é a que foi publicada, mas sim a seguinte : Latitude — 33° 15' S. Longitude — 52° 24' W. Gw.

Directoria de Hydrographia, 12 de setembro de 1900.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Quarto Districto Militar

De ordem do Sr. general commandante deste districto :

Faço saber ao 2° tenente do 2° regimento de artilharia de campanha, addido ao 1° batalhão da mesma arma, José Pereira Cabral, e a todos que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo elle comparecido desde o dia 21 do corrente mez, sendo chamado para o serviço, foi declarado ausente em ordem do dia desta guarnição de n. 197, de 25 deste e é chamado por este edital para que se apresente dentro do prazo de um mez, a contar desta data, sob pena de ser processado á revelia no conselho de investigação pelo crime de deserção. E, para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital para ser publicado nos jornaes desta Capital.

Commando do 4° Districto Militar em 25 de agosto de 1900.—*Estanislau Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTAÇÃO DO NORTE DESTINADO A BOTEQUIM.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 do corrente, serão recebidas, nesta secretaria, propostas para arrendamento do local na estação do Norte destinado a botequim.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, vigorando, para os generos e bebidas á venda, os preços da lista já approvada, que se acha com as bases para o contracto, á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

Os concorrentes devem comparecer nesta repartição no dia e hora acima designados, com as propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias, afim de serem abertas e lidas na presença dos apresentantes.

No acto da apresentação da proposta será exhibido em separado o recibo da caução de 100\$, realizada, até a vespera desse dia, na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 6 de setembro de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em logar incerto e não sabido *Henrique Gonçalves da Motta*, para sciencia da partilha feita pelo liquidante da firma *Pinheiro, Silveira & Comp.*, em liquidação, e assignal-a, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de liquidação da firma *Pinheiro, Silveira & Comp.* e ora por parte do liquidante foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães, juiz da Camara Commercial.—Diz *Antonio Rodrigues dos Santos França Leite*, liquidante da firma *Pinheiro, Silveira & Comp.*, que, para assignar-se o termo de partilha de 12:000\$ que o supplicante fez, tem todos os socios de assignal-o; e como o socio *Henrique Gonçalves da Motta* se ausentou desta Capital para logar não sabido, torna-se preciso a nomeação de um curador *á lide*, afim de assignar o dito termo, para julgamento do mesmo, pelo que E. R. Mecê. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1900.—*Antonio Rodrigues dos Santos França Leite*. Despacho: Justifique-se a ausencia. Rio, 10 de setembro de 1900.—*Celso Guimarães*. Produzida a justificação ordenada, foram os autos conclusos e nelles proferida a sentença do teor seguinte: Julgo justificada a ausencia em logar incerto e não sabido de *Henrique Gonçalves da Motta*, e faz-se a citação-edital, com o prazo de 30 dias. Rio, 12 de setembro de 1900.—*Celso Aprigio Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual cita-se o ausente *Henrique Gonçalves da Motta* para sciencia da partilha apresentada pelo liquidante da firma *Pinheiro, Silveira & Comp.*, da qual o mesmo é socio, e vir assignal-o, sob pena de revelia. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 13 de setembro de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

Setima Pretoria

De citação de José Dias Pombo, com o prazo de 60 dias

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscripção federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão F. Macedo propoz *Boaventura Carneiro* uma acção de executivo hypothecario a *José Dias Pombo*, em virtude da qual, em 30 de agosto ultimo, por mandado deste juizo, se procedeu a sequestro dos bens immoveis constantes da respectiva escriptura de confissão de divida e hypotheca, visto achar-se ausente o executado em logar incerto e não sabido, sendo que, depois de accusado o dito sequestro na audiencia competente, por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria.—Diz *Boaventura Carneiro*, nos autos de executivo hypothecario que por este juizo move a *José Dias Pombo*, que, achando-se este ausente em logar incerto e não sabido, quer o supplicante isto justificar, nos termos do § 1º do art. 45 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, afim de ser o supplicado citado por editos para sciencia do sequestro feito nos immoveis hypothecados e para na primeira audiencia que se seguir, depois de findo o prazo dos editaes, cujo prazo será assignado na que se seguir á publicação destes, ver converter o sequestro em penhora, quando em antes não pague a importancia da execução, e assignar-lhe os seis dias da lei para oppor os embargos que tiver, sob pena de lançamento e se proseguir nos termos da execução, á revelia, até real embolso. E para o fim declarado requer o supplicante a V. Ex. se sirva de mandar juntar esta aos autos e designar dia e hora para a justificação, e que, justificado quanto baste, se expeçam os competentes editaes com o prazo que V. Ex. for servido marcar. Nestes termos, pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1900.—P. p., o solicitador, *Euzébio Gonçalves de Freitas*. Petição esta em que proferiu o despacho do teor seguinte: Como requer. Rio, 5 de setembro de 1900.—*J. Calheiros*. E tendo sido plenamente provada a ausencia do executado em logar incerto e não sabido, pelos depoimentos contestes de duas testemunhas, sendo-lhe os autos conclusos, proferiu a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus efeitos legais. Custas pelo justificante, e mando que se expeça o respectivo edital de citação do justificado, com o prazo da lei. Rio, 10 de setembro de 1900.—*José Calheiros de Mello*. E em virtude desta sentença se passou o presente edital, com o prazo de 60 dias, pelo teor do qual cita, chama e requer ao executado *José Dias Pombo* para que, na forma da petição neste transcripta, pague ao exequente *Boaventura Carneiro* a quantia de 6:565\$684, importancia da execução, proveniente do principal, multa, juros e custas contadas até 30 de agosto ultimo, além dos juros e custas accrescidos e que accrescerem até real embolso, e, quando não pague, ver na primeira audiencia deste juizo, depois de findos os 60 dias, que lhe serão assignados, na que se seguir á publicação do presente edital pela imprensa, converter o sequestro em penhora e lhe serem assignados os seis dias da lei para vir com os embargos que tiver, sob pena de lançamento e á revelia se proseguir nos termos da execução até real embolso, advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua Farani n. A 2. E para que chegue a noticia ao conhecimento do citado se passou o presente edital que será affixado á porta desta pretoria, e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa na forma da lei. Dado e passado na Setima Pretoria do Districto Federal, 12 de setembro de 1900. E eu, José Francisco Pinto de Macedo, escrivão, no impedimento do companheiro, subscrevi.—*José Calheiros de Mello*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	10 1/8	10 3/32
» Pariz.....	\$942	\$945
» Hamburgo.....	1\$163	1\$166
» Italia.....	—	\$887
» Portugal.....	—	396
» Nova York.....	—	4\$897
Sobranos.....	24\$150	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$717	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5%...	834\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	825\$000
Ditas idem idem de 1895, port...	836\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	975\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:000\$000

Companhias

Comp. S. Christovão..... 130\$000

Vendas por alvará

1 apolice geral de 1:000\$, 5%...	840\$000
1.111 acções da Sociedade Anonyma O Paiz.....	3\$500
6 ditas da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	146\$000
Capital Federal, 14 de setembro de 1900.— <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Por motivo de força maior ficou adiada a venda de titulos que, por alvará de juizo, devia effectuar hoje em Bolsa o corretor A. F. de Brito Sanches.

Secretaria da Camara Syndical, 14 de setembro de 1900.—*José Claudio da Silva*, syndico.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros de Vida A Educadora

Convidamos os accionistas desta companhia a se reunirem, no dia 15 de setembro do corrente anno, ao meio-dia, na sede social, no largo de S. Francisco de Paula n. 6, em assemblea geral ordinaria, para o fim de tomarem conhecimento das contas da directoria durante o anno findo e de procederem á eleição da commissão fiscal; ficando desde já á disposição dos mesmos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894.—O presidente interino, *J. M. de Figueiredo*.—O director-theoureiro-secretario, *F. de Almeida*.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

7 Rua da Candelaria 7

Não tendo comparecido hoje numero sufficiente de mutuarios para a sessão da assemblea geral ordinaria, convidamos novamente os Srs. segurados a se reunirem no dia 17 de setembro corrente, ao meio-dia, no escriptorio desta sociedade, afim de elegerem o conselho fiscal e seus supplentes e tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas até 30 de junho proximo findo.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1900.—*A Directoria*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900